

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	5
GESTÃO	17
MEIO AMBIENTE.....	32
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	36
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	39
SAÚDE.....	43
EDUCAÇÃO.....	47
IPREV.....	50
CAPEP	51
CET	52
CÂMARA	53
CONSELHOS.....	54
COMISSÃO	57

DECRETO N.º 9.410 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.206.609,05 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.206.609,05 (dois milhões, duzentos e seis mil, seiscientos e nove reais e cinco centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0030.2128.3.3.00	
CONVENIOS DE SAUDE	7.250,00
15.10.10.122.0071.5900.4.4.90	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	362.942,05
18.10.23.695.0043.2239.3.3.00	
PROMOCAO DO TURISMO	174.417,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90	
SERVICOS PUBLICOS.....	30.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	32.000,00
41.10.04.131.0049.2026.3.3.90	
DIVULGACAO OFICIAL	600.000,00
41.10.04.131.0049.2027.3.3.00	
DIVULGACAO OFICIAL	400.000,00
41.10.04.131.0049.2264.3.3.00	
DIVULGACAO OFICIAL	600.000,00
TOTAL	2.206.609,05

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.4.4.90	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	7.250,00
15.10.10.122.0071.4900.3.3.90	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	90.000,00
15.10.10.122.0071.4900.4.4.90	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	272.942,05
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90	

PROMOCAO DA CULTURA	30.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	6.000,00
40.11.08.244.0085.2149.3.3.90	
GESTAO ADMINISTRATIVA	6.000,00
40.11.08.244.0085.2196.3.3.90	
GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90	
GESTAO ADMINISTRATIVA	11.000,00
40.11.08.244.0085.2201.4.4.90	
ESTAO ADMINISTRATIVA.....	3.000,00
40.11.08.244.0085.2264.3.3.90	
GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
40.11.08.244.0085.4010.3.3.90	
GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00
TOTAL	432.192,05

II – Na quantia de R\$ 1.774.417,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 107/2021 - GPM
DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO
DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA**

IMPORTÂNCIA DE R\$ 490.017,09 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, DEZESSETE REAIS E NOVE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.809 de 29 de dezembro de 2020, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	88.117,00
14.10.12.365.0020.2079.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	66.000,00
14.10.12.365.0020.2092.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	9.722,00
TOTAL 0020	163.839,00

19.10.27.812.0031.2028.3.3.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	900,00
19.10.27.812.0031.2028.4.4.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	20.623,33
TOTAL 0031	21.523,33

20.10.13.392.0046.2167.4.4.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	15.000,00
TOTAL 0046	15.000,00

15.10.10.302.0058.2536.4.4.90.00	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	25.000,00
TOTAL 0058	25.000,00

40.11.08.244.0064.2151.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	77.500,00
TOTAL 0064	77.500,00

40.11.08.244.0066.2151.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	69.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00
TOTAL 0066	79.000,00

15.10.10.122.0071.5900.4.4.90.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
.....	54.054,76
TOTAL 0071	54.054,76

40.10.08.122.0073.4010.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	4.100,00
40.10.08.122.0073.2239.4.4.50.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	20.000,00

TOTAL 0073 24.100,00

27.10.06.182.0106.2146.3.3.00
DEFESA CIVIL..... 30.000,00
TOTAL 0106 30.000,00
TOTAL GERAL 490.017,09

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2084.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 88.117,00
14.10.12.361.0020.2093.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA..... 9.722,00
14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 66.000,00
TOTAL 0020 163.839,00

19.10.27.812.0031.2026.3.3.90.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 21.523,33
TOTAL 0031 21.523,33

20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 15.000,00
TOTAL 0046 15.000,00

15.10.10.302.0058.2536.3.3.90.00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 25.000,00
TOTAL 0058 25.000,00

40.11.08.244.0064.2026.3.3.90.00
PROTECAO SOCIAL BASICA..... 77.500,00
TOTAL 0064 77.500,00

40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 2.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 69.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 6.000,00
40.11.08.244.0066.2227.4.4.90.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 1.000,00
40.11.08.244.0066.2264.3.3.90.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 1.000,00
TOTAL 0066 79.000,00

15.10.10.122.0071.4900.3.3.90.00
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS 20.000,00
..... 34.054,76
TOTAL 0071 54.054,76

40.10.08.122.0073.1521.4.4.90.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 1.000,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 2.100,00

40.10.08.122.0073.2239.3.3.50.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 20.000,00
40.10.08.122.0073.2264.3.3.90.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 1.000,00
TOTAL 0073 24.100,00

27.10.06.182.0106.1046.4.4.90.00
DEFESA CIVIL..... 30.000,00
TOTAL 0106 30.000,00
TOTAL GERAL 490.017,09

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3309-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 040778/2021-50, **exonera, a pedido**, a partir de 02 de agosto de 2021, o Sr. LEANDRO DOS SANTOS FONSECA, registro nº 35.869-7, Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Guarda Municipal I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3316-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 40255/2021-21, **exonera, a pedido**, a partir de 19 de julho de 2021, a Sra. CAROLINA SNAIDER MENDOZA, registro nº 32.527-4, do cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3317-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em

conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 40517/2021-76, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de agosto de 2021, o Sr. CRISTOPH BOTTERI SURJUS, registro nº 34.583-5, do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3319-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 40553/2021-30, **exonera, a pedido**, a partir de 02 de agosto de 2021, a Sra. LILIA MARIA CRISTINA LIRA DE SA BARRETO, registro nº 34.512-4, do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3355-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JOSE ANTONIO FERREIRA, registro nº 20.061-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 28 de julho a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.08.2021

Processos nºs:

32526/2021-10 **HOME LIFE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA** – Deferido o parcelamento do ISSQN referente as ND's nºs 927, 928, e 931/2021, em 60 (sessenta) parcelas mensais amparado pela Lei Complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III;

35661/2021-63 **ARFRIO S/A ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS** – Deferido o parcelamento do ISSQN referente as ND's nºs 936, 937, 938, 939 e 940/2021, em 60 (sessenta) parcelas mensais amparado pela Lei Complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III;

35662/2021-26 **ARFRIO S/A ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS** – Deferido o parcelamento do ISSQN referente as ND's nºs 933 e 934/2021, em 60 (sessenta) parcelas mensais amparado pela Lei Complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III.

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 03 DE AGOSTO DE 2021

36995/2018-59 – Recorrente: DEPAVI – Ex-Offício – Recorrido: Ricardo Gomes – Relator: Luiz Antonio Tavares Freire – DECISÃO: Conheceram do recurso e a ele negaram provimento, mantendo-se o cancelamento do Auto de Infração nº 7267/2018.

DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA DA J.R.F.

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de 10 de agosto de 2021, às 17:30h, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

1 – 66615/2019-46: Recorrente: ADM do Brasil – Recorrido: DEATRI – Relator: Custódio Amaro Roge;
2 – Assuntos Gerais.

Link da reunião: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=mfef93059568ade89e-02484201de08c0d>

Número da reunião: 179 714 7755

Senha: JRF10082021

DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 611 – DEFEMP/SEFIN

Referente à publicação de 25/01/2019: **EDITAL Nº 605/2021 - DEFEMP/SEFIN**

Onde se lê:

“Auto de infração nº 5765”

Leia-se:

“Auto de infração nº 11942”

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 612/2021 - DEFEMP/SEFIN

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17880, em nome de MICHEL FERREIRA ARLINDO, CPF nº 383.793.808-51, situado à Av. Vicente de Carvalho, 15.

Data da lavratura: 27/03/2021.

Descrição da infração: Circulou em vias públicas sem autorização.

Infração: Artigo 8º do decreto 9270/21

Penalidade: Inciso I, Art. 11º do decreto 9270/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 613/2021 - DEFEMP/SEFIN

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este

editais, a lavratura do Auto de Infração nº 4368, em nome de MARCO AÚRELIO SOARES CAROLINA, CPF nº 392.767.238-62, situado à Av. Presidente Wilson, 01.

Data da lavratura: 24/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 614/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4371, em nome de MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 162.348.778-18, situado à Av. Presidente Wilson, 01.

Data da lavratura: 24/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento so-**

mente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 615/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 34297, em nome de ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 228.036.998-26, situado à Praça das Bandeiras, s/n.

Data da lavratura: 03/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 616/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 13549, em nome de FERNANDO DE ARAUJO MOTA, CPF nº 437.556.838-06, situado à Av. Vicente de Carvalho, 04

Data da lavratura: 02/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 617/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 34296, em nome de MARCO OTAVIO ARBID MARQUES, CPF nº 197.532.648-28, situado à Praça das Bandeiras, s/n.

Data da lavratura: 03/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 618/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 14415, em nome de CAIO ANTONINO NELSON VAZ PUGLIA, CPF nº 013.955.120-43, situado à Av. Presidente Wilson, 05.

Data da lavratura: 04/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 619/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4729, em nome de HINGRED GUASSALOCA CAETANO, CPF nº 526.847.528-26, situado à Av. Presidente Wilson, 61.

Data da lavratura: 20/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto so-

bre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 620/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 45755, em nome de DENIS BASILIO AMBROZIO, CPF nº 373.884.158-07, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 189.

Data da lavratura: 20/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 621/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 13534, em nome de JOÃO GUILHERME GUEDINO LEITE, CPF nº 169.965.877-35, situado à Av. Presidente Wilson, 176.

Data da lavratura: 20/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 622/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 52879, em nome de PABLO MAGALHAES RODRIGUES LOPES, CPF nº 440.312.698-70, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 132.

Data da lavratura: 20/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 623/2021 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por JOSE BANDIKI no P.A. 21193/2021-59, relativa ao Auto de Infração nº 17885 lavrado em 27/03/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 636/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16693 em nome La Q'brada minimercado LTDA, CNPJ nº: 38.545.983/0001-14, situado a Rua Coronel Raposo de Almeida, nº 105.

Data da lavratura: 17/07/2021.

Descrição da infração: Reincidiu o descumprimento da intimação nº153427-B, que determina o encerramento das atividades de música ao vivo/ mecânica face ao art. 427 e 578 da Lei 3531/68

Infração: Artigo 427 e 578, da Lei 3531/68.

Penalidade: 608 II c/c 614 da lei 3531/68

Valor da multa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701, segundas, quartas e sextas, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro – Santos, de Segunda à Sexta-feira das 9h00 às 17h00, e aos Sábados das 9h00 as 13h, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. 035134/2021-68 – OFÍCIO 698/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 17876, por equívoco no preenchimento (artigo da Lei errôneo); P.A. 035757/2021-31 – OFÍCIO 747/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 28017, pois o CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 035756/2021-78 – OFÍCIO 746/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 28016, por divergência de dados necessários para prosseguimento; P.A. 035749/2021-11 – OFÍCIO 741/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 28010, pois o CPF informado não consta no cadastro da Receita Federal; P.A. 036267/2021-05 – OFÍCIO 752/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 17887, por ausência de dados necessários para prosseguimento; P.A. 036271/2021-74 – OFÍCIO 753/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 31652, o CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 035758/2021-01 – OFÍCIO 748/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 28018, ausência de requisitos essenciais no prosseguimento; P.A. 036674/2021-41 – OFÍCIO 757/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 4376, ausência de dados necessários ao prosseguimento; P.A. 036676/2021-76 – OFÍCIO 764/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 4377, ausência de requisitos necessários ao prosseguimento; P.A. 036683/2021-31 – OFÍCIO 771/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 4391, ausência de dados necessários ao prosseguimento; P.A. 037847/2021-01 – OFÍCIO 812/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 34294, por ausência de dados essenciais ao prosseguimento (endereço); P.A. 037088/2021-13 – OFÍCIO 791/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 38116, por equívocos no preen-

chimento; P.A. 035739/2021-59 – OFÍCIO 730/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 17881, pois o CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 035748/2021-40 – OFÍCIO 740/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 28008, por equívocos no preenchimento, ausência do valor da multa; P.A. 037275/2021-61 – OFÍCIO 795/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 4741, por equívocos no preenchimento; P.A. 036277/2021-51 – OFÍCIO 755/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 4375, tendo em vista divergências no preenchimento; P.A. 037274/2021-06 – OFÍCIO 794/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 4740, pois o CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 036682/2021-79 – OFÍCIO 770/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 4322, pois o CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal.

Alvará - Bancas de Jornal

254189/2021-10 - NATALIA LIMA DARIN - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fec, de acordo com a LC 306/1998.

Alvará - Comércio Ambulante

254549/2021-75 - TAYNA PASSOS LEITE ARAUJO - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

243918/2021-68 - ROSELI CAMISA - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

246983/2019-11 - ALEXANDRE FELIX DE CAMPOS - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do § 1º, do Artigo 459, da Lei 3531/68.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 11656/2021-29 – RUIZ & GONÇALVES COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização ambiental. Não foi atendida a convocação da SEMAM publicada no D.O. de 28/06/21; P.A. 13630/2020-25 – G DA SILVA GUEDES SERVIÇOS DE ESTETICA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização ambiental. Não foi atendida a convocação publicada no D.O. 28/06/2021; P.A. 67565/2019-13 – THIAGO PLACIDO – CLINICA DE EMBRIOLOGIA – PROCESSO PREJUDICADO face a solicitação de baixa de licença através do processo nº 37377/2021-31; P.A.

8964/2021-31 – THIAGO LANZELOTTI GUIMARAES – PROCESSO PREJUDICADO em razão da solicitação de baixa da licença da I.M. 294.968-0, através do processo nº 34857/2021-40; P.A. 56697/2020-18 – MEHL & MEHL PET SHOP LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. O uso cadastrado do imóvel é residencial (infringe o art. 40 da LC 1025/19); P.A. 13731/2021 – CAPSWORLD LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de posturas. A atividade de “comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado” não é permitido como “Ponto de referência”; P.A. 38528/2020-79 – MESQUITA LOCACOES LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. O uso gravado para o imóvel é “terreno”, o que está em desacordo com o uso solicitado; P.A. 68117/2011-62 – P. R. I. MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização ambiental. Não foi atendida a convocação publicada no D.O. de 01/07/2021 pela SEMAM (entregar documentação); P.A. 41964/2020-99 – GUILHERME PRADO ALMEIDA DE SOUZA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras está cadastrado como residencial (art. 40 da LC 1025/19); P.A. 58911/2020-15 – CLINICA MEDICA DRA MARIA CANDIDA A. FERNANDES S/S LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscal de posturas. Local fechado impossibilitando a vistoria; P.A. 82163/2017-13 – LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA – MANTIDO O INDEFERIMENTO DE ACORDO COM O PARECER DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. O uso cadastrado para o imóvel é “escritório” o que é incompatível com o uso solicitado; P.A. 43356/2016-88 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – MANTIDO O INDEFERIMENTO DE ACORDO COM O PARECER DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL. Não foi atendida a convocação da SEMAM publicada no D.O. de 08/07/2021 (entregar documentos); P.A. 59392/2017-71 – JONATHAN CARLOS KUNTZE – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização ambiental. Situação inalterada. Não foi atendida a solicitação anterior; P.A. 49249/2020-77 – MPI COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para MPI COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº39315565/0001-01, para exercer atividades de comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772500), comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4729699), à Avenida Ana Costa 549 - loja 47 - 1º andar, de acordo com o parecer da fiscalização de Postura, Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 60960/2007-88 – MOINHO PACIFICO INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA – PROCESSO PREJUDICADO em razão da baixa de licença da I.M. 177.867-4 através do processo nº 76741/2018-46 nada a atender. Arquive-se; P.A. 107846/2013-68 – AUTO POSTO SÃO VITOR LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. O processo nº 114479/2013-59 (aprovação de projeto reforma com acréscimo), indeferido pela secretária de infraestrutura e edificações; P.A. 83940/2017-10 – TENNESSEE LITORAL COMERCIO DE CARNES LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização ambiental. A empresa ainda não apresentou os documentos solicitados; P.A. 47568/2020-84 – MRCP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – DEFERIDO pedido de colocação de mesas e cadeiras para MRCP Comércio e Representações LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03477.729/0001.41, situado à Praça Independência, 16, de acordo parecer do fiscal de posturas e CET; P.A. 13972/2021-90 – MARCOS TULIO DE LEMOS VEICULOS – Dê-se a baixa da I.M. nº 187.230-5 a partir de 05/03/2021; P.A. 030128/2021-88 – VILLA M & M COMERCIO DE PRESENTES EIRELI – P.A. 11856/2021-18 – LUANNA DE PAIVA SEIXAS – Dê-se a baixa da I.M. nº 267.322-8 a partir de 25/02/2021; P.A. 19555/2021-13 – Dê-se a baixa da I.M. nº 264.250-5 a partir de 20/04/2021; P.A. 3928/2021-71 – MARIA EDUARDA CUNHA PIRES – Dê-se a baixa da I.M. nº 291.081-3 a partir de 18/01/2021; P.A. 4843/2021-56 – THAIS SANTOS DE OLIVEIRA – Dê-se a baixa da I.M. nº 291.408-4º a partir de 21/01/2021; P.A. 22637/2021-46 – CAR SERVICE S/S LTDA – ME – Dê-se a baixa da I.M. nº 176.045-9 a partir de 06/05/2021; P.A. 029612/2021-73 – TANK CLEANER SERVIÇOS LIMPEZA LTDA – Dê-se a baixa da I.M. nº 291.268-8 a partir de 10/06/2021; P.A. 25046/2021-46 – FABIO MECCA – Dê-se a baixa da I.M. nº 266.918-0 a partir de 17/05/2021; P.A. 27225/2021-66 – CT DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA – Dê-se a baixa da I.M. nº 290.938-7 a partir de 27/05/2021; P.A. 030743/2021-49 – MB APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – Dê-se a baixa da I.M. nº 259.388-7 a partir de 16/06/2021; P.A. 028508/2021-11 – JOSE SEMIÃO DE LIMA – Dê-se a baixa da I.M. nº 167.311-9 a partir de 04/06/2021; P.A. 030653/2021-58 – SHIZEN ENERGIA DO BRASIL LTDA – Dê-se a baixa da I.M. nº 279.680-4 a partir de 15/06/2021; P.A. 27505/2021-92 – BIOBREYER PESQUISA E DESENV. CIENTIFICO LTDA ME – Dê-se a baixa da I.M. nº 277.045-1 a partir de 28/05/2021; P.A. 2538/2021-10 – ANDREA NASCIMENTO DANTAS MACIEL BORGES – Dê-se a baixa da I.M. nº 277.837-2 a partir de 12/01/2021; P.A. 27789/2021-71 – FERNANDA DAROZ PAULO COLOMBO BARBOZA – Dê-se a baixa da I.M. nº 185.310-4 a partir de 31/05/2021; P.A. 4468/2021-07 – MACHADO E VASCONCELOS – RESTAURANTE LTDA ME – Dê-se a baixa da I.M. nº 282.525-4 a

partir de 20/01/2021; P.A. 24701/2021-14 – CYL MARA GOMYDE – Dê-se a baixa da I.M. nº 259.984-9 a partir de 14/05/2021; P.A. 10638/2021-10 – SALIM ALVES CONSULTORIA E ASSESORIA S.S. LTDA – Dê-se a baixa da I.M. nº 193.240-7 a partir de 18/02/2021; P.A. 27852/2021-14 – ANIMALES PET SHOP E SERVIÇOS VETERINARIOS – Dê-se a baixa da I.M. nº 269.896-0 a partir de 31/05/2021; P.A. 20052/2021-91 – G B DE ABREU ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER – Dê-se a baixa da I.M. nº 255.430-5 a partir de 24/04/2021; P.A. 21640/2021-15 – V. JOTA SERVIÇOS E TREINAMENTOS – Dê-se a baixa da I.M. nº 191.047-4 a partir de 03/05/2021; P.A. 11461/2021-70 – ANDRESSA CARREIRA ORNELAS OLIVEIRA – Dê-se a baixa da I.M. nº 186.339-8 a partir de 23/02/2021; P.A. 11141/2021-29 – IL SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MARKETING – Dê-se a baixa da I.M. nº 287.342-6 a partir de 22/02/2021; P.A. 24792/2021-70 – BM KIDS ENTRETENIMENTO LTDA – Dê-se a baixa da I.M. nº 273.651-8 a partir de 14/05/2021; P.A. 11110/2021-03 – HILINSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Dê-se a baixa da I.M. nº 258.132-3 a partir de 22/02/2021; P.A. 25271/2021-11 – MARCIA SOARES DE LIMA ME – Dê-se a baixa da I.M. nº 255.393-7 a partir de 18/05/2021; P.A. 8700/2021-41 – L S SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Dê-se a baixa da I.M. nº 293.674-5 a partir de 10/02/2021; P.A. 72397/2019-51 – KAROLINE MENEZES – Dê-se a baixa da I.M. nº 278.160-2 a partir de 16/10/2019; P.A. 26973/2021-95 – ROSA FLOR MODA FEMININA – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por falta de amparo legal, intimação emitida, prazo imediato; P.A. 035615/2021-46 – DLT TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (15 dias) de acordo a legislação vigente; P.A. 030480/2021-31 – CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período (8 dias) nos termos do ART. 578 da Lei 3531/68; P.A. 036013/2021-89 – SOLACIIS – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS – DEFERIDO pedido de prorrogação ao prazo por igual período (15 dias), de acordo com o código de posturas; P.A. 56704/2020-81 – ITÁU UNIBANCO S.A. – PROCESSO PREJUDICADO face a baixa de licença da I.M. nº 273.345-6 através do processo nº 56705/2020-44. Nada mais a providenciar. Arquive-se; P.A. 43498/2016-72 – TANIA DE FATIMA AGUAS – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer das fiscalizações de posturas. Não foi atendida a intimação nº 137.543-B para regularizar a atividade efetivamente exercida que não consta no CNAE da empresa; P.A. 42620/2017-10 – CROSSFIT CPK LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com a fiscalização ambiental até a apresentação do laudo acústico e nova análise; P.A. 72152/2018-43 – WELL COFFEE CAFETERIA LTDA

– PROCESSO PREJUDICADO em razão a solicitação de Baixa de Licença da I.M. nº 281.547-1, através do processo 27604/2021-74; P.A. 16302/2021-43 – MIGUEL FARIAS COSTA DE OLIVEIRA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas. O local é uma residência; P.A. 15287/2014-97 – LISBOA & SALTO ESTACIONAMENTO LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de posturas. Situação inalterada. A atividade não é permitida no local não encontrando amparo legal; P.A. 8665/2011-70 – TRANSGUERRA LOGISTICA LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização ambiental. Não foi apresentada a documentação solicitada pela SEMAM; P.A. 68610/2008-41 – POWDERMIX EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não atende ao ART.40 da LC 1025/2019; P.A. 48894/2020-63 – MAURILIO OLIVEIRA ALVES DE MENDONÇA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de trânsito (CET). Não foram apresentadas os documentos exigidos até o presente momento; P.A. 122400/2013-54 – LABORATORIO DE PROTESE DENTRARIA NILTON RODRIGUES MATIAS EIRELI – ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida solicitação para apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade (NBR 9050/2020); P.A. 118313/2012-67 – BEGEFARM FARM E LABOR DE MANIP EIRELI – PROCESSO PREJUDICADO. Para o local consta I.M. 288.077-8 (processo 72937/2019-05) e o CNPJ encontra-se com situação “inapta”. Atividades encerradas no local; P.A. 81319/2019-39 – FLAVIO DOMENICO DI SANTO – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. O uso gravado destinado ao imóvel é “residencial horizontal” o que é incompatível com o uso que se pretende destinar ao mesmo; P.A. 18793/2020-77 – DANILO LANG WATHMAM – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de trânsito (CET). Não foi apresentado a documentação exigida (CNH); P.A. 34716/2018-12 – SHEILA GIOVANA EVANGELISTA FLORIANO – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização sanitária (SEVISA). O processo segue insatisfatórios conforme Lei nº 10.083 de 23/09/1998 e decreto nº 12.342/1978 – ART. 217. A requerente não realizou as readequações solicitadas anteriormente; P.A. 108065/2005-71 – DEDETIZADORA MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foi apresentada a AVCB e o laudo técnico das instalações elétricas conforme solicitada através de e-mail datado de 28/02/2021; P.A. 61943/2006-13 – SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA – MANTIDO O INDEFERIMENTO

de acordo com o parecer da fiscalização ambiental. Não houve atendimento ao e-mail enviado solicitando informações sobre licença de operação (emitida pela CETESB) e cadastro como grande gerador de resíduos sólidos junto a prefeitura; P.A. 53636/2019-83 – GIVANILDO GOMES DA SILVA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não atende ao ART. 40 da LC 1025/19 (uso do imóvel está em desacordo com o uso pretendido para o mesmo) P.A. 96296/2012-76 – MARCELO SIMOES PEREIRA EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de posturas. A atividade de “comércio varejista de produtos saneantes domissanitários” não é permitido para o endereço e não encontra amparo na LC 1006/18; P.A. 49640/2019-47 – UNILEVER BRASIL LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas. Não foi atendida a intimação nº 137.672-B (não foi apresentada a documentação solicitada: ultima alteração do contrato social, declaração de estabelecida e declaração de comercio atacadista); P.A. 88258/2019-02 – GENY STANCOV BENATTO – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização ambiental. Não foi atendida a convocação da SEMAM publicada no D.O. de 21/06/2021 (apresentar documentação solicitada por e-mail) P.A. 9355/2021-90 – DON PEPE PIZZA E ESFIHA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. O uso gravado para o imóvel (apartamento) é incompatível pretendido (ART.40 da LC 1025/2019). E o processo 53969/2017-12 (regularização de obras) está sem parecer decisório aguardando o comparecimento do interessado desde 06/08/2019; P.A. 1304/2021-65 – JPNNETO LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. O uso gravado para o imóvel (residencial) não é compatível com a atividade pretendida de acordo com o ART.40 da LC 1025/2019; P.A. 38859/2012-26 – MORFER COMERCIO DE SUCATAS LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização ambiental. Sem fato novo; P.A. 34217/2020-77 – 1FB PRODUTO NATURAL EIRELI – PROCESSO PREJUDICADO em razão da solicitação de baixa de licença da I.M. nº 291.678-1 através do processo 23744/2021-91; P.A. 57921/2020-25 – UM 9 NOVE LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. O imóvel não atende a acessibilidade (NBR 9050); P.A. 56991/2020-75 – ATLANTIDA LIMPEZA LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de posturas. Situação inalterada. A atividade de “imunização e controle de prazos urbanos” não é permitida para o endereço; P.A. 12246/2021-22 – ANDRE F. DOS SANTOS – PRODUTOS ALIMENTICIOS – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas.

Não foi atendida a intimação nº 138.017-B; P.A. 45566/2020-88 – SAFE PORT SOLUTIONS SERVIÇOS PORTUARIOS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas. Não foi atendida a intimação nº 150.377-B para apresentar a documentação solicitada; P.A. 17031/2020-62 – FABIO RODRIGUES ANTUNES – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas. Não foi atendida a intimação nº 137.531-B para apresentar declaração; P.A. 034972/2021-88 – AMANDA MAYUME VIANA DE SOUZA – DEFERIDO pedido para realização da panfletagem na data do dia 02/08/2021, respeitando a legislação vigente inclusive sobre o descarte de resíduos. Após publicação, remeta-se os autos a CAEFIS para apuração de eventuais tributos a serem recolhidos; P.A. 5404/2010-07 – DROGASIL S/A – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscal de posturas. O imóvel a ser ocupado pelo requerente, conforme contrato de locação “atípico”, ainda não foi construído. No local funciona um estacionamento para clientes da Pizzaria Van Gogh;

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

P.A. 32935/2020-08 – MARIA CRISTINA PEREIRA ALVES – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização ambiental. Não foi atendida a convocação da SEMAM publicada no D.O. de 22/06/2021 (apresentar documentação solicitada por e-mail); P.A. 21769/2021-41 – MARIA DELZIRA GONCALVES DE ALMEIDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de posturas. As atividades não são permitidas para o local e não encontram amparo na LC 1006/18; P.A. 45470/2019-77 – PRABAR COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de posturas. As atividades constantes do CNPJ junto a Receita Federal estão em desacordo com as atividades solicitadas (não foram solicitadas as atividades de comercio atacadista e carga e descarga, junto à Prefeitura); P.A. 43018/2019-36 – DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de saúde (vigilância sanitária). Estabelecimento está em desacordo com a licença sanitária (processo 42664/2020-91 foi

indeferido) e não cumpriu o T.I. nº 16421; P.A. 62026/2019-43 – VEIGA & METROPOLO – BAR E RESTAURANTE LTDA – PROCESSO PREJUDICADO face a baixa de licença da I.M. nº 287.207-4, através do processo nº 19381/2020-45. Nada mais a atender. Arquive-se; P.A. 7628/2020-07 – FERRO-NI HAMBURGUERES LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. O uso solicitado para o local está em desacordo com o uso gravado para o imóvel (não atende ao ART. 40 da LC 1025/2019); P.A. 45362/2020-38 – ELEVADORES VILLARTA LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará com transferência de local devido parecer da fiscalização de obras. O uso solicitado para o local está em desacordo com o uso permitido para o imóvel (art.40 da LC 1025/19); P.A. 65488/2019-95 – ESPAÇO SOUL INK CAFETERIA EIRELI – PROCESSO PREJUDICADO face a baixa de licença da I.M. nº 282.555-5 através do processo 83492/2019-44. Nada a atender. Arquive-se; P.A. 11909/2017-04 – CLARISSA SILVA DUARTE – EIRELI – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. O estabelecimento não atende ao art.40 da LC 1025/2019; P.A. 21990/2021-27 – OPA – COMERCIO DE GRÃOS, CEREAIS E ESPECIARIAS LTDA – PROCESSO PREJUDICADO em razão da solicitação de baixa de licença através do processo 27207/2021-84; P.A. 18754/2020-15 – SERRA RESTAURANTE LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. O laudo apresentado não é conclusivo e não apresentou a acessibilidade; P.A. 3913/2021-02 – G 3 REPAROS TECNICOS LTDA – PROCESSO PREJUDICADO em razão da solicitação de baixa de licença de baixa de licença através do processo 28966/2021-9; P.A. 125601/2013-12 – LAZARO CARNEIRO SILVA FILHO – PIZZARIA – ME. – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Foi apresentado o CLCB porem sem emissão de licença do Corpo de bombeiros por problemas na documentação (CLCB sem validade); P.A. 12756/2021-17 – SERRALHEIRO O ESPIGÃO LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas. Atividade não permite no local, não encontra amparo na LC 1006/18; P.A. 44602/2020-12 – ALLAN RANGEL DA SILVA PIMENTEL – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas. As atividades não são permitidas para o local e não encontram amparo na LC 1006/18; P.A. 24984/2013-21 – ALI MOHAMED MOUSTAFA ISSA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não consta AVS vigente para o local; P.A. 122294/2005-07 – LETICIA REGINA AMENDOLA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não consta AVS vigente para o local; P.A.

25506/2020-01 – REISA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 136.793-B (AVCB e laudos técnicos); P.A. 34175/2020-29 – ENG SYSTEM COMERCIO E ENGENHARIA DE INFORMATICA EIRELI – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização ambiental. O cooperativo “Reciclagem Borges” não atende a LC 952/2016 no que tange ao cadastramento e autorização de coleta de resíduos recicláveis; P.A. 49204/2020-39 – FRANCIELTON DOS SANTOS LOPES – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização ambiental. Não foi atendida a convocação da SEMAM publicada no D.O. de 22/06/2021 (entregar documentação); P.A. 61451/2012-67 – LIMA & TEODORO MATERIAIS P CONSTRUÇÃO – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização ambiental. Não foi atendida a convocação da SEMAM publicada no D.O. de 22/06/2021; P.A. 5150/2019-11 – C.L.N SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. O processo 120574/2005 foi indeferido (obras) em janeiro/21; P.A. 14074/2021-40 – LUCCA COSTA DE SANTANA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Local não atende a NBR 9050/2015 (acessibilidade); P.A. 11327/2005-77 – QUALITY DO LITORAL REFEIÇÃO EMPRESARIAL LTDA – PROCESSO PREJUDICADO face a baixa de licença da I.M. nº 165.916-2 através do processo nº 16639/2017-19. Nada a atender. Arquite-se; P.A. 67969/2016-00 – BUNGE ALIMENTOS S/A – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Situação inalterada; P.A. 054871/2018-28 – G. PATRICIA DOS SANTOS – MANTIDO o indeferimento de acordo com o parecer do fiscal de posturas e da SEDURB (Secretaria de Desenvolvimento urbana). Atividades não são permitidas no local de acordo com a LC 1006/2018; P.A. 7308/2021-39 – RAFAEL ANDRE THOME – INDEFERIDO PEDIDO de alvará devido parecer da fiscal de posturas. A atividade de “fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrios” Não encontra amparo no Decreto 6813/2014 e Decreto 9383/2021; P.A. 42031/2020-37 – R C DA SILVA BAR E CHOPERIA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 133.159-B (apresentar AVCB e laudos técnicos); P.A. 36062/2020-11 – MOSAICO JOGOS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para MOSAICO JOGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº35711221/0001-52, para exercer atividades de comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763601), comércio varejista de livros (CNAE 4761001), comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 4789001),

serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230001), à Avenida Campos Salles 138, de acordo com o parecer da fiscal de Posturas e 05001/2016, na forma da lei; P.A. 19435/2020-72 – MARIA CLEA MARTINS PRIETO – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscal de posturas. Sem atividades no local; P.A. 24157/2019-87 – BURGERHOOD EIRELI - Processo prejudicado face a Baixa de Licença da I.M. nº 284.375-7 através do processo nº 16845/2020-6. Nada mais a atender. Arquite-se; P.A. 10499/2021-15 – MARCELLY BARBOSA INDAUI – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. A empresa apresenta características que descaracterizam a solicitação de MEI; P.A. 24683/2021-34 – AN GONÇALVES ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas. As atividades não são permitidas para o local, não encontram amparo na LC 1006/18; P.A. 16207/2021-12 – FABIANA LOPES DE SANTANA MOVELARIA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de posturas. As atividades de “fabricação de moveis com predominância em madeira” e “comercio varejista de material elétrico” não são permitidos no local e não encontram amparo na LC 1006/18; P.A. 24974/2021-87 – SABOR SIRIO ROTISSERIA LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades devido parecer do fiscal de posturas. Local constantemente fechado impossibilitando a vistoria; P.A. 56310/2020-04 – I9 SOLUTIONS COMERCIO LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas. Não foi apresentada a “declaração de exercício da atividade” conforme solicitado por e-mail em 25/02/2021, e o local foi encontrado fechado quando das fiscalizações; P.A. 10710/2021-37 – GRANEL SOLUTION EXPORTAÇÃO COMERCIO LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas. Local constantemente fechado. Em consulta à Receita Federal foi constatado que a empresa mudou para o nº 41 na mesma rua. Em fiscalização a esse novo endereço o mesmo também foi encontrado fechado; P.A. 16426/2021-56 – THIAGO MORAIS CORDEIRO – PROCESSO PREJUDICADO em razão da solicitação de baixa de licença da I.M. nº 295.756-2 através do processo nº 32845/2021-90.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 256809/2021-65 - END-CHECK CONSULTORIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Expedida a certidão número 728/2021

Processo nº 256481/2021-12 - CLINICA ODONTOLOGICA ORTO-ORAL SANTOS LTDA - Expedida a certidão número 727/2021

Processo nº 256467/2021-83 - SERGIO RICARDO VASCONCELLOS - Expedida a certidão número 729/2021

Processo nº 257362/2021-51 - PXSEG SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP - Expedida a certidão número 742/2021

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 255859/2021-06 - ASTRO INDUSTRIAS GRAFICAS LTDA - ME - Expedida a certidão número 739/2021

Processo nº 255257/2021-03 - ANMARK SERVIÇOS POSTAIS LTDA - Expedida a certidão número 740/2021

Processo nº 255245/2021-16 - Débora de Castro Pereira - Expedida a certidão número 741/2021

Processo nº 255208/2021-90 - CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA - Expedida a certidão número 736/2021

Processo nº 255194/2021-87 - ZIP GRAPHIC - GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP - Expedida a certidão número 738/2021

Processo nº 255150/2021-10 - MAURO C. ALVARES AUTOMACAO INDUSTRIAL - Expedida a certidão número 735/2021

Processo nº 254609/2021-03 - ASSOCICAO DE ESPORTES E FUTEVOLEI DOS AMIGOS - Expedida a certidão número 734/2021

Processo nº 254352/2021-91 - AGEO LESTE TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS S.A. - Expedida a certidão número 733/2021

Processo nº 254169/2021-02 - FRITALAR SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE FRITADEIRAS ELÉTRICAS - EIRELI - Expedida a certidão número 732/2021

Processo nº 252042/2021-22 - BAVEMAR SERVICOS LTDA - Expedida a certidão número 731/2021

Processo nº 239157/2021-40 - ECOPORTO SANTOS S.A. - Indeferido face a existência de débitos

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 257122/2021-47 - MARIA LUÍZA DO NASCIMENTO- Restitua-se a importância de R\$121,83 (cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 256340/2021-82 - MAURÍCIO VICTOR DE FARIA LADVOCAT- Restitua-se a importância de R\$ 202,85 (duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 255643/2021-79 - BRUNA VELOSO DA GUARDA- Restitua-se a importância de R\$ 205,90 (duzentos e cinco reais e noventa centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93

Processo nº 204678/2019-61 - MAURO TRACCI - Restitua-se a importância de R\$ 123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

IPTU - Imunidade

Processo Digital Nº 211720/2021-61- ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA TIRADENTES- Sim, na forma da lei, para o exercício 2022.

Isenção LC 1.117/2021

Processo nº 254170/2021-83 - CELSO FERNANDO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do ISS Fixo, exercício 2021.

Processo nº 253527/2021-05 - OSVALDO MENDES AGUIAR - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 5 a 12 do ISS Fixo, exercício 2021.

Processo nº 252554/2021-34 - EDUARDO JULIO NETO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 7 a 12 do ISS Fixo, exercício 2021.

ITBI - Imunidade / Isenção

Processo Digital nº 249132/2021-45 - ALEKSANDRA MENDES GONCALVES DA SILVA 30084274808 - Indeferido. A compra de imóvel por pessoa jurídica não se enquadra no previsto no inciso II do Art. 4º da Lei 634/89, conforme manifestação da fiscalização.

Processo Digital nº 245652/2021-33 - PRADO E MORELLO PARTICIPAÇÕES LTDA - Reconhecemos a não incidência do ITBI até o limite do capital social integralizado, sendo que a diferença do valor venal que exceder o valor incorporado ao capital social deverá ser tributada, com base no inciso IV do Art.4º da Lei 634/89 e conforme manifestação da fiscalização. Ficará o contribuinte sujeito a fiscalização, dentro do período legal, para verificação da atividade preponderante em conformidade com o parágrafo 4º do art.4º da Lei 634/89.

ITBI - Restituição

Processo nº 253163/2021-82 - FERNANDO ALONSO MARTINEZ - Restitua-se a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). mediante aplicação da L.C. nº 110/93.

Remissão LC 1.118/2021

Processo nº 253430/2021-67 - SEBASTIÃO SOUZA ABDALA - Indeferido por falta de amparo legal, não há débitos no período passíveis de remissão.

Processo nº 252360/2021-48 - MHAR CHRISTOFFER GOYA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 1 a 3 do ISS Fixo, exercício 2021.

**ATOS DA SALA
DO EMPREENDEDOR SANTISTA****Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)**

257739/2021-17 - MARIANA AVELINO RAMOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

257203/2021-47 - NATHALIA ORQUIZA DUMBRA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.



SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3310-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 31 de julho de 2021, a Portaria nº 2100-P-DEGEPAT/2021, através da qual o Sr. ROMEU ZUGAIAR BUCHALA LIGER, registro nº 36.908-2, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Apoio, Seção do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência, Coordenadoria do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3311-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSANA FATIMA FREITAS, registro nº 31.031-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Keylla Regina Westphal Ferreira, no período de 26 de julho a 24 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3314-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCO ANTONIO CALASANS LEITE, registro nº 16.520-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo, Seção do Pronto-Socorro Central, Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Luciana de Carvalho Silva, no período de 02 a 31 de agosto de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3320-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. SILVANO APARECIDO DA SILVA, registro nº 24.167-9, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Diagnóstico, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Thabata Martins dos Santos, no período de 02 a 19 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3334-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 26 de julho de 2021, o Sr. MARCO AURELIO QUIRINO, registro nº. 19.875-4, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Técnico de Frota, Seção do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência, Coordenadoria do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
RENATA SACRAMENTO DUARTE	351221	PROFESSOR ADJUNTO I	21/11/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 4 de Agosto de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA	354175	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/02/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 4 de Agosto de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
ANDRE SANTERINI CAIADO	307397	MOTORISTA	16/05/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 4 de Agosto de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
CARINA MARCONDES FERREIRA PEDRO	361600	AGENTE CULTURAL	10/06/2021
GUSTAVO FIEL DOS SANTOS	362046	MÚSICO INSTRUMENTISTA	10/06/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 4 de Agosto de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
JEANE DA SILVA MACIEIRA	360990	OPERADOR SOCIAL	17/06/2021
MARIA DO CARMO SOUZA	362145	ASSISTENTE SOCIAL	02/06/2021
PAULA DE MOURA VILLACA PAIXAO	361980	ADVOGADO	13/06/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 4 de Agosto de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PRADO	361162	INSPETOR DE ALUNOS	06/06/2021
CRISTIANE RAMOS SOARES ALMEIDA	350348	PROFESSOR ADJUNTO II	27/06/2021
ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	362574	AGENTE DE PORTARIA	05/06/2021
ADRIENE KERTES MONTEIRO	362566	INSPETOR DE ALUNOS	28/06/2021
ANA CLAUDIA PEREIRA GUEDES	362897	COZINHEIRO	20/06/2021
CARLA SOUZA CORREIA ROVAI	362780	PROFESSOR ADJUNTO I	14/06/2021
CLARIANA ROMEU DE MORAES ANDRIOLI	362814	PROFESSOR ADJUNTO I	14/06/2021
MARIA CAROLINA DOS SANTOS GOMES	362731	PROFESSOR ADJUNTO I	24/06/2021
MICHELE AUGUSTA MARTINS AGUIAR	356451	PROFESSOR ADJUNTO I	16/06/2021
ROSEMAR DE OLIVEIRA REZENDE DOS SANTOS	362723	PROFESSOR ADJUNTO I	16/06/2021
RUBIA GRAZIELLE VALADARES	362871	PROFESSOR ADJUNTO II	13/06/2021
SUELAINÉ SIMOES PEREIRA GOMES	362798	PROFESSOR ADJUNTO I	27/06/2021
TATIANE SANTOS BATISTA	362939	COZINHEIRO	12/06/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 4 de Agosto de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
CLAUDEMIR FREITAS PEREIRA	361816	ANALISTA DE NEGÓCIOS	09/06/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 4 de Agosto de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
ANA LETICIA SANTOS DA HORA DE SOUSA	361949	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2021
BRUNA GONCALVES BARATA	362376	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/06/2021
DENISE MARIA FERREIRA MARTINS	362228	MEDICO	02/06/2021
KATIA ITOKAZU	361998	MEDICO	09/06/2021
MARCELLI CHRISTINA MARTINS	362285	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2021
MARCO ANTONIO SATIL SORRENTINO	362434	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/06/2021
MARIA ELISANGELA DA SILVA	362335	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/06/2021
MARIA NAZARET ALVINA DOS SANTOS	361915	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/06/2021
MARJORIE RUAS BLUM	362541	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/06/2021
NADIR LOPES BARBOSA	362525	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/06/2021
RACHEL GOMES DE MATOS	362368	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2021
SANDRA MILENE FERREIRA GADAGNOTO	362483	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/06/2021
SIDNEY RAMOS GOMES	361774	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2021

THIAGO LUIZ SILVA	361865	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2021
VALDOMIRA ALVES PINHEIRO	362343	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2021
VANESSA SILVA E SILVA	362467	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2021
VERA LUCIA ANDRADE BATISTA	362590	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/06/2021
VIVIAM DINIZ DE SOUZA	361741	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/06/2021
MARCUS VINICIUS RODRIGUES SANTOS	361766	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 4 de Agosto de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

Readaptação

Numero Processo Digital: 226812/2021-91 - RENE DE JESUS DOS REIS - Readaptação Profissional concluída em 22/07/2021 na função de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO. Arquive-se.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os servidores abaixo relacionados a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS, que deverá ser impresso pelo próprio servidor.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

E-mail para contato: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

REGISTRO	NOME	CARGO	SECRETARIA
35.256-7	CARLOS ALVES DOS SANTOS	PEDREIRO	SESERP
35.528-9	ELIANE MAYARA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
35.629-5	RENATO FIGUEIRA BORGOMONI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.630-3	WAGNER DE SOUZA MELO	PEDREIRO	SMS
35.639-4	CAROLINA CHIARI GALLE MACHADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SMS
35.675-8	JESSICA RIESCO BARBOSA	TRATADOR DE ANIMAIS	SEMAM
35.681-6	CARLOS DA SILVA AQUINO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	SEDS

35.755-8	BERNADETE BOCAMINO MOUSSALLI	AGENTE DE PORTARIA	SEMES
35.860-6	BARTIRA LUCENA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.863-0	ESTER HIZQUI DE OLIVEIRA LIMA DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.913-3	CAROLINA RODRIGUES BARBIERI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.917-4	JAN ARNE HELLE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.918-2	MARIA ISABEL MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	SEGES
35.920-8	LUCINEIDE BARBOSA DE MATOS CORREIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.922-4	LEILA PEREIRA VIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.923-2	LUCIANA DE JESUS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.924-0	THAIS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.925-7	SANDRA DA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.926-5	BERENICE DE PAULA KELMER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.927-3	RODRIGO DA SILVA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.928-1	CAIO RAMOS DE TOLEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.931-5	SABRINA CONCEICAO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.932-3	SAINARA DE JESUS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.933-1	INGRID NERI DE PAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.935-6	MICHELE DE SOUSA NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.936-4	LETICIA NASCIMENTO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.937-2	FLAVIO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA	OPERADOR SOCIAL	SEDS
35.944-8	JOAO BATISTA CARVALHO LEITE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.945-5	GABRIEL SOUZA NOGUEIRA LUIZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.947-1	EDUARDO DE OLIVEIRA TERRACO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.948-9	FABRICIO DOS ANJOS NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.949-7	BRUNO GRECO LAFITTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.950-5	DARLAN OLIVEIRA TAVARES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.951-3	BARBARA MORAES BUENO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.953-9	MATHEUS PEREIRA AMARAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.955-4	KEWEN NELSON LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.957-0	LUCAS DO CARMO SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.960-4	FERNANDO AMORIM DUARTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS

35.963-8	LUCAS GOMES VIEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.964-6	CLAYTON OLIVEIRA CANTANHEDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.965-3	DALMO SCORSATO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.967-9	GENADI REUBEN CAVALCANTE NEVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.968-7	JOSE LEANDRO MARTINS ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.971-1	ISABELLA DE JESUS NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.972-9	GIOVANA TAVARES PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.973-7	MATHEUS RAPOSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.974-5	MARCIO ANTONIO DA SILVA BOLDRIM	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.976-0	CAIO THOMAS DOS SANTOS BERNARDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.977-8	LUIZ FERNANDO DAMASCENO FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.979-4	BRUNO RICARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 257252/2021-52 - P.D. nº 370631 - ELIANE SANTOS SILVA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 06/08/2021 à 30/09/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257023/2021-65 - P.D. nº 370401 - JOSE CELSO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/07/2021 a 15/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255793/2021-91 - P.D. nº 369153 - KATIA YONEKO TOGUCHI - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 28/07/2021 à 27/10/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255459/2021-10 - P.D. nº 368820 - JULIANA ALMEIDA FISCHER - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/07/2021 a 27/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255456/2021-21 - P.D. nº 368817 - FLAVIA CECILIO DE ARAUJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 a 28/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 255448/2021-01 - P.D. nº 368809 - VIVIANE DOS SANTOS MAIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/07/2021 a 21/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254695/2021-37 - P.D. nº 368026 - DANIELE MARIE PASSOS MERLO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/07/2021 a 11/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254679/2021-81 - P.D. nº 368007 - BRUNO DE OLIVEIRA LOPES - DEFERIDO o afastamento por

Acidente de Trabalho no período de 26/07/2021 a 22/01/2022 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 254183/2021-25 - P.D. nº 367503 - GLORITA FARIA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 a 22/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252826/2021-32 - P.D. nº 366021 - CELSO DE ALMEIDA DIAS - DEFERIDO afastamento por Acidente de Trabalho no período de 26/05/2021 à 23/08/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 251033/2021-04 - P.D. nº 364193 - ELIANE SANTOS SILVA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto está sendo tratado no P.A.D. nº 251197/2021-23 (#364.359).

Processo nº 249150/2021-27 - P.D. nº 362281 - MARIA NAZARE DA OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/07/2021 a 04/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 248677/2021-71 - P.D. nº 361791 - JADIR BATTAGLIA DE ABREU - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/07/2021 a 06/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 248489/2021-61 - P.D. nº 361586 - BRAZ ANTUNES MATTOS NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 25/06/2021 a 09/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247882/2021-64 - P.D. nº 360964 - RAPHAEL DA COSTA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/06/2021 a 23/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247368/2021-19 - P.D. nº 360437 - TELMA DO SOCORRO SENA MATOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 25/06/2021 a 17/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246516/2021-61 - P.D. nº 359555 - ITAMAR AUGUSTO DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238332/2021-72 - P.D. nº 351126 - ELIANE CRISTINA SILVA SANTOS - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 253449/2021-95 - MARCIA ANDREA PEDRO DOS SANTOS TERRAS - Deferido face à manifestação da SMS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 244920/2021-45 - ANTONIO ARNAL-

DO ROMAO FILHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 242319/2021-18 - POLLYANA GRECO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 23/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 242159/2021-43 - GLAUCO ZACHARIAS FERREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 242152/2021-02 - MARIA DE LOURDES SOARES PEREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 241293/2021-91 - JOANA D ARC SALVADOR REBOUCAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 254890/2021-11 - P.D 368.227 - ANA CLAUDIA NOGUEIRA CHRISTIANO BERRETTARI - Indefiro, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03 DE AGOSTO DE 2021

Processos nº: 29912/2021-15: Giovana Pinto Lourenço; 32464/2021-56: Elizabet Cirila Pinheiro - Defiro, nos termos da L.C. nº 1091/2020.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.041/2021

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº **16.041/2021**, Processo nº **30.807/2021-20**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de lavadora extratora frontal automática com capacidade mínima de 30 Kg, a ser utilizada na Lavanderia Comunitária 08 de Março da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **17/08/2021, às 09h30** e a disputa de lances ocorrerá em **17/08/2021, às 10h30**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **05/08/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5011 / 3201-5741**, e-mail: **comlic4@santos.sp.gov.br**.

Santos, 04 de agosto de 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.042/2021

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.042/2021 – Processo nº 23.918/2021-71**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de escadas de aço inox 02 (dois) degraus, a serem utilizadas nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **18/08/2021**, às **09:30h** e a disputa de lances ocorrerá em **18/08/2021**, às **10:30h**.

O Edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de **05/08/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13)3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 04 de agosto de 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/2016, está procedendo à seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13907/2021-

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 12480/2021-50

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma de cobertura da UME Prefeito Oswaldo

Justo, localizada na Rua Ana Santos, nº 125 – Chico de Paula – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI

Entrega dos envelopes: até às **11h00 do dia 09/09/2021**, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 09/09/2021 às 11h15 no mesmo local.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, na Rua Ana Santos, nº 125 – Chico de Paula – Santos/SP, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-5151 com o Arq.º Roger Improta Gerra Martins.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia 06/08/2021, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13907/2021-Download)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (013) 3201-5733 ou 3201-5165, ou através pelo email: comlic1@santos.sp.gov.br, no horário das 09h00 às 15h00.

Santos, 04 de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 14.048/2021 - Processo nº 19479/2021-29**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de gêneros perecíveis (filé de peito de frango em tiras e filé de sobrecoxa de frango), solicitados pela Coordenadoria de Merenda Escolar para utilização no cardápio das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos e Escola Total) e Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio), conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: BOSCATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

LOTE 01
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	CUSTO DE ENTREGA PONTO A PONTO R\$	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	File de peito de frango, sem osso, sem pele, em tiras, cortado em tiras de 2cm x 2cm x 7cm, transportado e conservado a temperatura de -18°C ou mais frio, com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente não pegajosa, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la, ou encobrir alguma alteração, embalagem primaria plástica, atóxica e apropriada para alimentos de 1,0 a 3,0 kg; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada de 10 a 30 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, decreto 9.013/17, portaria cvs 05/13, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm. Determinados pelo MAPA e ANVISA, com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	Quilo	Top Carnes	45.000	13,39	1,00	14,39	647.550.00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 647.550,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Empresa vencedora do lote 02: AM REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)								
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	CUSTO DE ENTREGA PONTO A PONTO R\$	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	File de peito de frango, sem osso, sem pele, em tiras, cortado em tiras de 2cm x 2cm x 7cm, transportado e conservado a temperatura de -18ºc ou mais frio, com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente não pegajosa, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la, ou encobrir alguma alteração, embalagem primaria plástica, atóxica e apropriada para alimentos de 1,0 a 3,0 kg; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada de 10 a 30 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, decreto 9.013/17, portaria cvs 05/13, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc.adm. Determinados pelo MAPA e ANVISA, com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	Quilo	Pa-triotta	15.000	14,00	0,39	14,39	215.850,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 215.850,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Empresa vencedora do lote 03: BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI

LOTE 03 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)								
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	CUSTO DE ENTREGA PONTO A PONTO R\$	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$
3.1	Filé de sobrecoxa de frango, com temperos naturais (exemplo: alho, cebola, salsa, cebolinha em pó e/ou outros), colágeno hidrolisado e sal; congelado sistema IQF. Embalagem Primária: sacos plásticos de polietileno, atóxico, apropriado para contato com alimento, resistente ao transporte e armazenamento. Rótulo interno com impressão térmica direta com identificação de lote, data de fabricação, validade e SIF, com embalagem de 1,0 a 3,0 kg Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado e reforçado de 10 a 30 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, decreto 9.013/17, portaria cvs 05/13, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm. Determinados pelo MAPA e ANVISA, com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	Quilo	Centro-este	22.500	22,70	1,20	23,90	537.750,00

Valor total estimado do lote 03: R\$ 537.750,00 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Empresa vencedora do lote 04: PILAR ALIMENTOS EIRELI

LOTE 04 (COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)								
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	CUSTO DE ENTREGA PONTO A PONTO R\$	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$
4.1	Filé de sobrecoxa de frango, com temperos naturais (exemplo: alho, cebola, salsa, cebolinha em pó e/ou outros), colágeno hidrolisado e sal; congelado sistema IQF. Embalagem Primária: sacos plásticos de polietileno, atóxico, apropriado para contato com alimento, resistente ao transporte e armazenamento. Rótulo interno com impressão térmica direta com identificação de lote, data de fabricação, validade e SIF, com embalagem de 1,0 a 3,0 kg Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado e reforçado de 10 a 30 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, decreto 9.013/17, portaria cvs 05/13, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm. Determinados pelo MAPA e ANVISA, com validade mínima de 10 meses na data da entrega - sódio: até 500 miligramas.	Quilo	Centro-este	7.500	23,50	1,00	24,50	183.750,00

Valor total estimado do lote 04: R\$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)
Valor total estimado da despesa: R\$ 1.584.900,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
Santos, 04 de Agosto de 2021.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.017/2021, Processo nº 9335/2021-82**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de cadeiras, incluindo montagem, para serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, Procuradoria Geral do Município – PGM, Gabinete do Prefeito Municipal - GPM, às empresas, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: MERAKI MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO EIRELI

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL- AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. EST. ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Cadeira para escritório, com braço, nas seguintes especificações: - Apoio em 05 (cinco) ou 6 (seis) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento; - Superfícies onde ocorre contato corporal estofada e revestida de material que permita a perspiração; - Base estofada com material de densidade entre 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) kg/m3; - Altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso, entre 37 (trinta e sete) e 50 (cinquenta) centímetros, podendo ser adotados até 03 (três) tipos de cadeiras com alturas diferentes, de forma a atender as necessidades de todos os operadores; - Profundidade útil de 38 (trinta e oito) a 46 (quarenta e seis) centímetros; - Borda frontal arredondada; - Características de pouca ou nenhuma conformação na base; - Encosto ajustável em altura e em sentido anteroposterior, com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar; largura de, no mínimo, 40 (quarenta) centímetros e, com relação aos encostos, de no mínimo, 30,5 (trinta vírgula cinco) centímetros; - Apoio de braços regulável em altura de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) centímetros a partir do assento, sendo que seu comprimento não deve interferir no movimento de aproximação da cadeira em relação à mesa, nem com os movimentos inerentes à execução da tarefa; - Deverá ser entregue e montado.	Unid.	975	Art Tubulares	403,00	392.925,00

Valor total estimado do lote 01: **R\$ 392.925,00 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).**

Empresa vencedora do lote 02: MADELIDER COMERCIAL EIRELI

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. EST. ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	Cadeira para escritório, com braço, nas seguintes especificações: - Apoio em 05 (cinco) ou 6 (seis) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento; - Superfícies onde ocorre contato corporal estofada e revestida de material que permita a perspiração; - Base estofada com material de densidade entre 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) kg/m³; - Altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso, entre 37 (trinta e sete) e 50 (cinquenta) centímetros, podendo ser adotados até 03 (três) tipos de cadeiras com alturas diferentes, de forma a atender as necessidades de todos os operadores; - Profundidade útil de 38 (trinta e oito) a 46 (quarenta e seis) centímetros; - Borda frontal arredondada; - Características de pouca ou nenhuma conformação na base; - Encosto ajustável em altura e em sentido anteroposterior, com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar; largura de, no mínimo, 40 (quarenta) centímetros e, com relação aos encostos, de no mínimo, 30,5 (trinta vírgula cinco) centímetros; - Apoio de braços regulável em altura de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) centímetros a partir do assento, sendo que seu comprimento não deve interferir no movimento de aproximação da cadeira em relação à mesa, nem com os movimentos inerentes à execução da tarefa; - Deverá ser entregue e montado.	Unid.	325	Madelider	349,50	113.587,50

Valor total estimado do lote 02: **R\$ 113.587,50 (cento e treze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Valor total estimado da despesa **R\$ 506.512,50 (quinhentos e seis mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Santos, 04 de agosto de 2021

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – IV
PREGOEIRA – COMLIC – IV



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 051 / 2021

Pelo presente edital, torna público que foram aplicados - pelos agentes da Guarda Municipal - os Autos de Infração, conforme dados e valores abaixo, mais acréscimos. Penalidade prevista no artigo 604, inciso VI da Lei Municipal nº. 3531/68. Fica assegurado ao notificado que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação (inciso IX, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), a qual deverá ser protocolizada no Poupa Tempo, na Av. João Pessoa nº 246.

Não apresentada ou julgada improcedente a defesa no prazo previsto, o infrator deverá pagá-la no prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento (inciso X, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Unidade da CODEVIDA, sito à Av. Francisco Manoel, s/nº - Jabaquara - Santos, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e 13h às 16h00. O não pagamento no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NOME	CPF	Nº. AUTO	DATA	VALOR
MARCOS BENJAMIN MONTEIRO	192.874.438-90	34391	30/10/2018	330,63
ROSEMEIRE CANDIDA MENDES	089.703.798-78	52850	15/02/2019	345,18
CAIO DE CARVALHO BUENO DOS REIS	398.817.428-97	35718	14/12/2019	108,72
RENATO MORALES MUNIZ DA SILVA	373.090.238-54	52840	02/01/2018	350,00

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 151/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1134 em nome de BLV BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 39.144.785/0001-01, situado(a) à Av. Marechal Deodoro, 49 - Gonzaga - Santos - SP.

Data da lavratura: 21/07/2021

Descrição da infração: Autuado por descumprir a Intimação n.º 1687, de 11/05/2021, para apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, da obra realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 13, 16, 19 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 426,24 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9

às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 152/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1173 em nome de JORGE ANTÔNIO, CPF nº 581.952.548-53, situado(a) à Rua Paraná, 97 – Vila Mathias - Santos - SP.

Data da lavratura: 20/07/2021

Descrição da infração: Autuado por descumprir a Intimação n.º 0299, de 06/05/2021, para remover a vegetação ruderal em excesso e resíduos inservíveis de dentro do imóvel localizado na Rua General Câmara, 241 – Centro – Santos – SP.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, Lei Municipal n.º 3531/68

Valor da Multa: R\$ 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 153/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1174 em nome de JORGE ANTÔNIO, CPF nº 581.952.548-53, situado(a) à Rua Paraná, 97 – Vila Mathias - Santos - SP.

Data da lavratura: 20/07/2021

Descrição da infração: Autuado por descumprir a Intimação n.º 0300, de 06/05/2021, para remover a vegetação ruderal em excesso e resíduos inservíveis de dentro do imóvel localizado na Rua General Câmara, 243 – Centro – Santos – SP.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, Lei Municipal n.º 3531/68

Valor da Multa: R\$ 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL N° 156/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 1907, de 21/07/2021 – PEDRO HUMBERTO RIBEIRO, CPF n.º 025.504.418-69, sito(a) na Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, 162, Marapé – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 16, 19 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Intimação n.º 1902, de 21/07/2021 – THEREZINHA ORGA GOMES, CPF n.º 782.195.828-04, sito(a) na Rua Dr. Assis Corrêa, 89, Gonzaga – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 19, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Intimação n.º 1914, de 21/07/2021 – VÂNIA LÚCIA VESCOGNI ROLLO, CPF n.º 025.448.868-46, sito(a) na Av. Senador Pinheiro Machado, 760, Marapé – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 16, 19, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1536, de 26/07/2021 – MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 03.302.648/0001-00, sito(a) na Rua da Memória, 89, Vila Assunção, Santo André, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 17, parágrafo único, 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1915, de 27/07/2021 – JOÃO CANERO - ESPÓLIO, CPF n.º 003.738.268-34, sito(a) na Av. Dr. Bernardino de Campos, 516, Pompéia – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 4.º e 10, da Lei Complementar n.º 973/2017, no prazo de 3 (três) dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA no P.A. nº 37517/2021-06, relativa ao Auto de Infração nº 1015, lavrado em 18/06/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/08/2021.

Processo nº 5007/2020-81 – IVENICE DE LOURDES NADER SUCATA - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação.

Processo nº 101761/2006-11 – CLÍNICA VETERINÁRIA ANA PAULA PERRI LTDA - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação.

Processo nº 19466/2019-62 – RODRIGUEZ & CIA PANIFICADORA LTDA - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação.

Processo nº 61524/2019-13 – CONTROL QUALITY INSPEÇÕES, ANÁLISES E SERVIÇOS LTDA - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação.

EDITAL 28/2021-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 6595/2019-72 – MIRANDA, SANTOS E CIA LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe (e-mail enviado em 02/06/2021 – vera5438@terra.com.br). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 42093/2006-63 – IGREJA BATISTA DO HORTO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentar laudo de pressão sonora atendendo à NBR 10151:2019. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 14078/2020-10 – DÍNAMO INTER-AGRÍCOLA LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 4309/2016-28 – SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 67787/2019-37 – R. C. VIDAL a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe (e-mail enviado em 26/07/2021 – financeiro@pentagonocontabilidade.com.br). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 113/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.400/2020/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular situado na **Rua República do Peru, 57 – Ponta da Praia**.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de julho de 2021.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 114/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº

3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/Telefônica/GVT**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.400/2021/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na **Rua República do Peru, 57 – Ponta da Praia**.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de julho de 2021.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 115/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/Telefônica/GVT**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.401/2021/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na **Rua Nabuco de Araújo, 384 – Embaré**.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de julho de 2021.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 116/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.401/2020/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular situado na **Rua Nabuco de Araújo, 384 – Embaré**.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de julho de 2021.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 117/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.403/2020/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular situado na **Rua Campos Melo, 302 – Macuco**.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de julho de 2021.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 118/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/Telefônica/GVT**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.403/2021/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de

acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na **Rua Campos Melo, 302 – Macuco**.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de julho de 2021.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 119/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/Telefônica/GVT**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.404/2021/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na **Rua República do Equador, 147 – Ponta da Praia**.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezem-

bro de 2016.

Santos, 29 de julho de 2021.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 120/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.404/2020/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular situado na **Rua República do Equador, 147 – Ponta da Praia**.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de julho de 2021.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 121/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na

Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.399/2020/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular situado na **Av. Marechal Deodoro, 138 – Gonzaga**.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de julho de 2021.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 122/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/Telefônica/GVT**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.399/2021/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na **Av. Marechal Deodoro, 138 – Gonzaga**.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa**

e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de julho de 2021.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E** **NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1**

EDITAL Nº 256/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ CASTANHEIRA FILHO**, a recompor o imóvel ao original aprovado ou demolir o clandestino (art. 31 da L.C. 1025/2019). Imóvel situado a Rua Alfaia Rodrigues, nº 304. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 138663-B. Processo nº 29463/2021-15.

Santos, 29 de julho de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 257/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CASA DO PARAPLÉGICO DE SANTOS**, a recompor o imóvel ao original aprovado ou demolir o clandestino (elevação do muro divisório e janela) (art. 31 da L.C. 1025/2019). Imóvel situado a Rua Nabuco de Araujo, nº 690. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 138661-B. Processo nº 20726/2021-01.

Santos, 29 de julho de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 258/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna

público para todos os efeitos legais que intimou **LAURO TOSHIKI TAKEY**, a recompor o imóvel ao ultimo projeto aprovado face ao indeferimento do processo nº 102803/2014-59 em 08/02/2021 (art. 31 da L.C. 1025/2019). Imóvel situado a Av. Bernardino de Campos, nº 490. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 133215-B. Processo nº 20733/2021-69.

Santos, 29 de julho de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 259/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **GRACIA MANSOLELLI DE ROSSI**, a recompor o imóvel ao ultimo projeto aprovado, face ao indeferimento do P.A. nº 79989/2019-59 em 25/02/2021 (art. 31 da L.C. 1025/2019). Imóvel situado a Rua Republica Argentina, nº 37. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 133219-B. Processo nº 20734/2021-21.

Santos, 29 de julho de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 260/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **EUGÊNIO FRANCISCO MARQUES CAÇÃO**, a recompor o imóvel ao ultimo projeto aprovado, face ao indeferimento do P.A. nº 19003/2020-06 em 29/01/2021 (art. 31 da L.C. 1025/2019). Imóvel situado a Rua Rio Grande do Norte, nº 23 Casa 1. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 133220-B. Processo nº 22616/2021-76.

Santos, 29 de julho de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 261/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ELIEDISON ALVES DA SILVA**, a recompor o imóvel ao ultimo projeto aprovado, face ao indeferimento do P.A. nº 97527/2016-52 em 27/08/2020 (art. 31 da L.C. 1025/2019). Imóvel situado a Praça Washington, nº 17. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 133221-B. Processo nº 22620/2021-43.

Santos, 29 de julho de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 262/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou

SAMI SAMUEL, a recompor o imóvel ao ultimo projeto aprovado, face ao indeferimento do P.A. nº 56283/2017-20 em 09/03/2021 (art. 31 da L.C. 1025/2019). Sujeito a multa. Imóvel situado a Rua Euclydes da Cunha, nº 187. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 133222-B. Processo nº 23945/2021-43.

Santos, 29 de julho de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 263/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LUCINDA MARIA MARQUES MENDES**, a recompor o imóvel ao como originalmente aprovado, pelo indeferimento do Processo 96727/2015-25 em 27/01/2021. Imóvel situado a Rua Dona Maria Maximo, nº 128. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 136801-B. Processo nº 27328/2021-07.

Santos, 29 de julho de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 264/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **DELSON GONÇALVES**, a recompor o imóvel ao projeto aprovado (substituiu a porta da saída para a sacada) (artigo 31 da L.C. 1025/2019). Sujeito a multa. Imóvel situado a Rua Rio Grande do Norte, nº 55 ap. 42. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 138480-B. Processo nº 35459/2021-22.

Santos, 29 de julho de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 265/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **BOMSIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, a recompor o imóvel ao estado original aprovado, face ao indeferimento do processo nº 48803/19-74 em 07/04/21 conforme L.C. 1025/2019). Imóvel situado a Rua Pernambuco, nº 132. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 138731-B. Processo nº 35463/2021-08.

Santos, 29 de julho de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 266/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **PAULO SERGIO LEONELI**, a demolir a edifica-

ção por indeferimento do processo 6130/2020-82 (da regularização) em 15/10/2020. Imóvel situado a Rua Dr. Egydio Martins, nº 230. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 136809-B. Processo nº 31248/2021-75.

Santos, 29 de julho de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 267/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ CARLOS CACHAFEIRO LOPES**, a recompor o imóvel em sua forma original por indeferimento do processo 97785/2013-03 em 04/06/2020. Imóvel situado a Rua Prof. Dr. Olavo de Paula Borges, nº 48. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 136808-B. Processo nº 31241/2021-26.

Santos, 29 de julho de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 268/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **BECHARA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, a recompor o imóvel ao projeto original aprovado, face ao indeferimento do P.A. nº 41927/2015-03 de 24/03/21 e por não atender o artigo 25 da L.C.1025/19. Imóvel situado a Rua Azevedo Sodré, nº 114. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 136473-B. Processo nº 70074/2018-61.

Santos, 29 de julho de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 269/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LOBO VIANNA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA**, a respeitar o horário de produção de ruídos conforme art. 199 VI da Lei 3531/68 alterado pela L.C. 683/10, sob pena de multa de R\$ 2.833,39 à R\$ 14.166,86 (seg. a sexta – 8h às 18h/sáb – 8h às 12h). Imóvel situado a Rua Lobo Vianna, nº 19. Prazo Imediato. Intimação nº 134231-B. Processo nº 28289/2021-88.

Santos, 29 de julho de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 270/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ENGEPLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA**

LTDA, a respeitar o horário de obra permitido para o local (art. 199 VI da Lei 3531/68 alterado pela L.C. 683/10). Imóvel situado a Rua Ricardo Pinto, nº 63. Prazo Imediato. Intimação nº 136799-B. Processo nº 20723/2021-13.

Santos, 29 de julho de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 271/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **BOMSIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, a paralisar máquinas e/ou equipamentos que produzam ruídos (antes das 8:00h e após as 18:00h de segunda a sexta feira) e (antes das 8:00 e após as 12:00hs aos sábados) (artigo 199 VI da Lei 3531/68 alt. L.C. 683/10), sujeito a multa (R\$ 2.833,39 a R\$ 14.166,86). Imóvel situado a Rua Paraíba, nº 110. Prazo Imediato. Intimação nº 133224-B. Processo nº 23942/2021-55.

Santos, 03 de agosto de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 272/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **DOM LARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, a respeitar o horário de produção de ruído em obra conforme disposto no art. 199 VI da Lei 3531/68 alterado pela L.C. 683/10, sob pena de multa no valor de R\$ 2.833,39 à R\$ 14.166,86. Seg. a sexta – 8h às 18h. Sáb – 8h às 12h. Imóvel situado a Rua Dom Lara, nº 91. Prazo Imediato. Intimação nº 134240-B. Processo nº 35449/2021-79.

Santos, 03 de agosto de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 273/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ANTONIO SOUZA PAIXÃO**, a respeitar o horário de produção de ruído em obra conforme art. 199 VI da Lei 3531/68 alterado pela L.C. 683/10, sob pena de multa no valor de R\$ 2.833,39 à R\$ 14.166,86. Seg. a sexta – 8h às 18h. Sáb – 8h às 12h. Imóvel situado a Rua Dom Lara, nº 56. Prazo Imediato. Intimação nº 138682-B. Processo nº 31189/2021-16.

Santos, 03 de agosto de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 274/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Téc-

nicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **VILLAMARIN EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA EPP.**, a paralisar maquinas e/ou equipamentos que produzam ruídos (antes das 8:00h e após as 18:00h de segunda a sexta feira e antes das 8:00 e após as 12:00hs aos sábados) (artigo 199 VI da Lei 3531/68 alt. L.C. 683/10), sujeito a multa (R\$ 2.833,39 a R\$ 14.166,86). Imóvel situado a Rua Piaui, nº 32. Prazo Imediato. Intimação nº 138473-B. Processo nº 33978/2021-29.

Santos, 03 de agosto de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 275/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MELISSA SEIXAS PERES E OUTRO**, a adequar o imóvel as normas de acessibilidade conforme o art. 53 da L.C. 1025/2019. Imóvel situado a Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 41 esquina com a Av. Senador Dantas. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134651-B. Processo nº 29467/2021-76.

Santos, 03 de agosto de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 276/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **REGINALDO PAES**, a atender as normas de acessibilidade e apresentar o laudo com a ART do responsável técnico. Imóvel situado a Rua Oswaldo Cochrane, nº 145. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134658-B. Processo nº 32855/2021-43.

Santos, 03 de agosto de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 277/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **EDIFÍCIO ARCÁDIA**, a adotar medidas que permitam a acessibilidade para PCD (NBR9050) nas áreas de uso comum do edifício, conforme disposto no art. 53 da L.C. 1025/2019, sob Pena de multa no valor de R\$ 1.584,07 à R\$ 6.336,26. Imóvel situado a Rua Gov. Pedro de Toledo, nº 11. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134238-B. Processo nº 33979/2021-91.

Santos, 03 de agosto de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 278/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Téc-

nicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **NEIDE LOPES DIAS E OUTROS**, a regularizar ou retirar o meio de propaganda instalado na fachada conforme dispõe o art. 241 da Lei 3531/68 alterado pela L.C. 472/03. O não atendimento acarretará em multa no valor de R\$ 5.666,78 a R\$ 28.333,93 – art. 604 II da Lei 3531/68 alterado pela L.C. 450/02. Imóvel situado a Rua Euclides da Cunha, nº 33/35/37. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 138734-B. Processo nº 38226/2021-91.

Santos, 03 de agosto de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 279/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CRISTOFORO KABACH E OUTROS**, a regularizar ou retirar o meio de propaganda instalado na fachada conforme dispõe o art. 241 da Lei 3531/68 alterado pela L.C. 472/03. O não atendimento acarretará em multa no valor de R\$ 5.666,78 a R\$ 28.333,93 – art. 604 II da Lei 3531/68 alterado pela L.C. 450/02. Imóvel situado a Rua Euclides da Cunha, nº 29. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 138733-B. Processo nº 38222/2021-30.

Santos, 03 de agosto de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 280/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **5ASEC LAVANDERIA**, a retirar placas de propaganda por indeferimento do processo 91673/2015-11. Imóvel situado a Av. Dino Bueno, nº 11. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 136807-B. Processo nº 31244/2021-44.

Santos, 03 de agosto de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 281/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CEZAR AUGUSTO FRAGA**, a regularizar ou demolir construção executada sem licença da PMS (acréscimo da cozinha), conforme artigo 163 da L.C. 1006/2018. Sujeito a multa. Imóvel situado a Rua Rio Grande do Norte, nº 11 casa 6. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 138479-B. Processo nº 35456/2021-34.

Santos, 03 de agosto de 2021.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 285/2021 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 25/10/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17928 em face de ANA CRISTINA CARVALHO DE HOLANDA TOOM, CPF Nº 233.473.094-72, por reincidência ao desrespeito ao auto de embargo nº 13256 de 20/06/2018, violação ao Art. 92 § 3º da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.478,80 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), com fundamento no Art. 92 § 7º da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Dr. Luis de Faria, 11. Processo Nº 43607/2018-78.

Santos, 03 de agosto de 2021

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

**ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO****COMUNICADO**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e INDEFERIU a impugnação interposta pela empresa LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.074/2021, processo administrativo nº 47.542/2020-91, mantendo o Edital em seus termos iniciais, pelos motivos constantes dos autos.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia 06/08/2021 às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia 06/08/2021

às 14:30 horas.

Santos, 04 de agosto de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.079/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADOS JUDICIAIS
PROCESSO Nº 44.136/2020-01

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MONTREAL HOSPITALAR LTDA- EPP

- Lote 2: LANCETA ACCU-CHEK® FASTCLIX
Quantidade Estimada : 12.312 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,69
Marca/Fabricante : Roche

- Lote 3: AGULHA 6MM PARA CANETA DE INSULINA

Quantidade Estimada : 14.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,36
Marca/Fabricante : Uniqmed

Os lotes 1 e 4 resultaram fracassados.

Santos, 04 de agosto de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.086/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADOS JUDICIAIS
PROCESSO Nº 24.763/2020-91

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

- Lote 1: CAVILON® 3M CREME
Quantidade Estimada : 18 bisnagas
Preço Unitário : R\$ 108,73
Marca/Fabricante : 3M

C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A

- Lote 2: AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA – BD® ULTRAFINE 5MM

Quantidade Estimada : 2.200 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,58
Marca/Fabricante : BD Ultra Fine

- Lote 7: TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA – MARCA ACCU CHECK® – MODELO PERFORMA

Quantidade Estimada : 8.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 1,22
Marca/Fabricante : Accu-Chek

CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

- Lote 3: AGULHA 4MM PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA

Quantidade Estimada : 5.400 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,22
Marca/Fabricante : Uniqmed

Os lotes 8 e 9 foram desertos e os lotes 4, 5 e 6 resultaram fracassados.

Santos, 04 de agosto de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.091/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 56.913/2020-61

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - EPP

- Lote 1: ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE

Quantidade Estimada : 6.400 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,31
Marca/Fabricante : Cralplast / Cral

H. O. COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA - EPP

- Lote 2: ESCOVA PLÁSTICA DUPLA FACE

Quantidade Estimada : 4.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 1,84
Marca/Fabricante : 3B

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP

- Lote 3: FRALDA DESCARTAVEL - ATE 05 KG

Quantidade Estimada : 14.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,55
Marca/Fabricante : Karicia /Medi House

Santos, 04 de agosto de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.145/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADOS
JUDICIAIS
PROCESSO Nº 8.711/2021-67

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

- Lote 1: LUVOX® 100MG – COMPRIMIDOS

Quantidade Estimada : 2.250 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 4,54
Marca/Fabricante : ABBOTT

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA

- Lote 2: PREGABALINA 75MG – CÁPSULAS

Quantidade Estimada : 2.250 capsulas
Preço Unitário : R\$ 1,99
Marca/Fabricante : FARMOQUÍMICA

- Lote 8: ROHYPNOL® 1MG – COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Quantidade Estimada : 450 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,49
Marca/Fabricante : FARMOQUÍMICA

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

- Lote 7: DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG – CÁPSULAS

Quantidade Estimada : 450 capsulas
Preço Unitário : R\$ 10,14
Marca/Fabricante : VENVANSE / TAKEDA

Os lotes 3, 4, 5 e 6 foram desertos.

Santos, 04 de agosto de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE APARECIDA

No dia 07/08/2021 haverá serviço de descupinização na SEUB Aparecida, sendo assim o atendimento da unidade será encerrado às 15:00h do dia 06/08/2021 (sexta-feira) e retomado dia 09/08/2021 (segunda-feira) às 07:00h. Exceto o setor de dispensário (farmácia) que retornará o atendimento ao público dia 11/08/2021 (quarta-feira) às 07:00h.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 39569/2021-71 – BAR RIGUDOS LTDA- A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 002204 em nome de BAR RIGUDOS LTDA – CNPJ:35.579.232/0001-20 - sito à Av. Dr. Bernardino de Campos – 440 - Data da lavratura:14/07/2021. Descrição da infração: não cumprimento dos itens 1,3,4,5,6,8,11,12,15 e 16 das intimações 16309 e 16310 a saber: não colocar ralos escamoteáveis, não apresentou certificado de limpeza de caixa de água e curso de manipulação de alimentos, não colocar cartaz da correta lavagem das mãos no banheiro, não identificar alimentos porcionados com data de fabricação e validade, não retirou a mesa de madeira da cozinha. Infração: Artigos 50,52 e 115 da lei municipal nº3531/68. Artigo 2 da Lei Complementar 408/2000 e artigos 8,15,18,28,30,73 e 96 da Portaria CVS 05/2013. Penalidade: Artigo 603 inciso III da Lei municipal 3531/68 modificado pela lei complementar 450/2002.Valor da multa: R\$ 1.912,01 (Hum mil, novecentos e doze reais e um centavo).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 39375/2021-86 – NEW HOUSE PIZZARIA E RESTAURANTE - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 001281 em nome de: NEW HOUSE PIZZARIA E RESTAURANTE– CNPJ: 41.302.732/0001-13 - sito à Av. Hugo Maia - 275 - Data da lavratura:15/07/2021. Descrição da infração: armazenamento de alimentos perecíveis fora da temperatura ideal de conservação. Presença de produtos alimentícios sem procedência e validade, colocando em risco a saúde pública. Infração: Arti-

gos 49,52 e 115 da lei municipal nº 3531/68. Penalidade: Artigo 603 inciso III da Lei municipal 3531/68 modificado pela lei complementar 450/2002. Valor da multa: R\$ 1.912,01 (Hum mil, novecentos e doze reais e um centavo).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo:39442/2021-71 – OSWALDO MACHADO JUNIOR – ME - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº001424 em nome de: OSWALDO MACHADO JUNIOR – ME- CNPJ nº 16.652.857/0001-26 sito à Rua Major Santos Silva – 38 - Data da lavratura: 21/07/2021. Descrição da infração: manter estabelecimento em funcionamento sem alvará, licença sanitária, contrato de trabalho com alguns funcionários, ASO e carteira de vacinação de funcionários; falta de estrutura física e operacional em conformidade com a legislação sanitária vigente, conforme descrito nos itens: 1,2,5,6,7,8,12,13,14,15,16,17,18,25,28,30,35,36,42, 52,55,60,61,65,69,79,81,86,93,96,99,100,101,105,108,112 e 113 do T.I nº 16.005, restando mantidas as irregularidades descritas.Infração: Artigo 115 e 578 parágrafo 3º da Lei Municipal 3531/68. Artigos 21, 29 inciso I, 31,36,40,41 da RDC 502/21. Penalidade: Artigo 610, inciso III, da Lei 3531/68 alterada pela lei 450/2002. Valor da multa: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida

Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 37309/2021-81 – GVE 06 - EIRELI-ME- A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 004477 em nome de GVE 06 - EIRELI-ME – CNPJ:11.941.490/0004-90 - sito à Av. Marechal Floriano Peixoto - 44 – Data da lavratura: 14/07/2021.Descrição da infração:ausência de assinatura diária pelo óptico responsável ou substituto no livro próprio de folhas numeradas para registro das receitas aviadas desde 21/05/2021, causando risco à saúde pública. Infração: artigos 152 no parágrafo único do Decreto 12.479 de 1978 e artigo 122, XIX da Lei Estadual 10.083 de 1998. Artigo 115 da lei municipal nº3531/68.Penalidade: Artigo 603 inciso III da Lei municipal 3531/68 modificado pela lei complementar 450/2002.Valor da multa: R\$ 1.912,01 (Hum mil, novecentos e doze reais e um centavo).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo:39106/2021-74 – KARIM REGINA DE BARROS - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 003457 em nome: KARIM REGINA DE BARROS – ME- CNPJ nº 36.978.219/0001-07 sito à Rua Francisca Faria – 108 -Data da lavratura: 12/07/2021. Descrição da infração:

Não cumprimento dos itens 5: registro de manutenção e limpeza do ar condicionado, 15:croquí com a disposição das camas dos dormitórios e localização dos equipamentos, 17: ASO dos funcionários, 21: notificação imediata à SEVISA de queda com lesão e violência ao idoso; 24: plano de atenção integral ao idoso que contemple atendimento de urgência – atualizar a cada 2 anos e avaliar sua

execução; 25, 29,32,35,53,65,66,67,69,76,77,94,96 e 97 do Termo de Intimação16001 lavrado em 15/12/2020. Infração: Artigo 115 da Lei Municipal 3531/68.Artigos 21,29 inciso I,31,36,40,41,42,45,52 e 54 da RDC 502/21. Penalidade: Artigo 610, inciso III, da Lei 3531/68 alterada pela lei 450/2002. Valor da multa: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 37034/2021-94 – DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.- A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 004901 em nome de DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA. – CNPJ: 03.476.811/0166-60 - sito à Rua Carvalho de Mendonça - 261 – Data da lavratura: 07/07/2021.Descrição da infração:não cumprimento do T.I: 16665, itens 1: reparo e manutenção dos freezers, 2, 3, 4: melhor organização e limpeza dos corredores, 5: retirada de inservíveis,podendo gerar risco à saúde pública. Infração: artigos 90, artigo 93 parágrafo 5. Artigo 115 e 578 da lei municipal nº3531/68.Lei 13.859/18, lei complementar 780/2012.Penalidade: Artigo 610 inciso III da Lei municipal 3531/68. Valor da multa: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO****ATOS DA SECRETÁRIA****COMUNICADO Nº 53 /2021 – SEDUC
DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Portaria nº 8/2021 em seu Art. 4º, comunica que a partir de 09 de agosto de 2021, os Professores Adjuntos Integrados (PAIs), deverão atender à UME nos horários estabelecidos abaixo, conforme a atribuição:

- no período da manhã:

2ª a 6ª feira das 8h15 às 13h;

4ª e 6ª feiras das 7h25 às 8h10, para o cumprimento da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);

4 horas/aula a serem definidas pela Equipe Gestora para o cumprimento da HTI.

- no período da tarde:

2ª a 6ª feira das 11h40 às 16h25;

3ª e 5ª feiras das 16h30 às 17h15, para o cumprimento da HTPC;

4 horas/aula a serem definidas pela Equipe Gestora para o cumprimento da HTI.

Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa deste Comunicado aos profissionais em exercício, que atuam na função, lotados na UME sob sua responsabilidade.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 54/ 2021 - SEDUC
DE 4 DE AGOSTO DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado da classificação final dos professores inscritos para atuar no Projeto Oficinas Pedagógicas (POP) no 2º semestre de 2021, após o período de recursos. A classificação foi efetuada de acordo com os Art. 9º, 10, 11, 12 e 13 da Portaria nº 60/2021, publicada em 23/7/2021.

Classificação	Registro	Nome	Cargo
1	25558-8	Cristiane Barga do Nascimento	PEB I
2	36710-2	Marisa Requejo Rocha	PAD I
3	34254-3	Karen Caroline Brito Santos	PAD I
4	34212-1	Karina dos Santos Tavares	PAD I
5	34258-4	Raquel Fonteles Moraes	PAD I
6	26978-7	Rosana de Lima Lopes	PAD I
7	25983-8	Kátia Cristina da Costa	PEB I
8	37032-0	Gabriela Ferreira de Souza	PAD I
9	36282-2	Vânia Santos de Oliveira	PAD I
10	28595-7	Cristiane Ronqui	PAD I
11	35718-6	Fernanda Figueiredo Neves	PAD I
12	34648-6	Carleoncio Batista de Gois	PAD I
13	36828-2	Marisa Henrique Carvalho	PAD I
14	34245-1	Patrícia Araújo de Castro Chagas	PAD I
15	36745-8	Debora Lopes de Siqueira	PAD I
16	36852-2	Luciana Borges Trindade Ferreira	PAD I
17	36977-7	Lidia Santos Mota Miyazaki	PAD I
18	32531-6	Veridiana Batista Rodrigues	PAD I
19	36767-2	Jaqueline de Lima Oliveira dos Santos	PAD I
20	37482-7	Bruna Ilco Katzor Spinassi	PAD I

Indeferidos: 34818-5, 32957-3, 35029-8.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 95 /2021- SEDUC
DE 4 DE AGOSTO DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as servidoras cipeiras, abaixo relacionadas, para participarem da formação "Promovendo a saúde: os fatores de risco para as doenças crônicas não transmissíveis e os benefícios da alimentação saudável na prevenção", a ser realizada no dia 12 de agosto das 10h às 12h, por meio de formação remota.

Maria de Fátima Alves dos Santos
Natalie Alves Silva de Souza
Paloma Paula Paulino Melo
Rosana da Costa Corrêa Parra

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO Nº 96/2021- SEDUC
DE 4 DE AGOSTO DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as servidoras cipeiras, abaixo relacionadas, para participarem da formação "Noções de Combate a Incêndio" dentro do projeto Servidor Voluntário, a ser realizada no dia 18 de agosto das 14h às 16h, por meio de formação remota.

Regina Célia Moraes de Souza Oliveira
Rosana da Costa Corrêa Parra
Rosângela Pereira de Oliveira

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO Nº 97/2021 - SEDUC
DE 4 DE AGOSTO DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as servidoras cipeiras abaixo relacionadas para realizarem a Identificação de Risco de Segurança no Local de Trabalho e revalidação dos Mapas de Riscos nas Unidades Municipais de Educação - UMEs, no dia, horário e local a seguir:

Dia 10 de agosto
Horário: das 9h às 12h
Local: UME Margareth Buchmann
Andrea Gonçalves da Mata Lima
Débora Gil Souza
Maria Cristina Zinezi
Rosana da Costa Corrêa Parra

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO Nº 98/ 2021 - SEDUC
DE 4 DE AGOSTO DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os professores inscritos para o desenvolvimento do Projeto Oficinas Pedagógicas (POP) na Educação de Jovens e Adultos - EJA no 2º semestre de 2021, para atribuição de horas-aula projeto conforme Portaria nº 60/2021, publicada em 23/7/2021, conforme segue:

Data: 6 de agosto de 2021 (sexta-feira)
Horário:

- 19h - professores classificados do 1 ao 10 - Link: meet.google.com/kec-roio-yxi
- 20h - professores classificados do 11 ao 20- Link: meet.google.com/kec-roio-yxi

Classificação	Registro	Nome	Cargo
1	25558-8	Cristiane Barga do Nascimento	PEB I
2	36710-2	Marisa Requejo Rocha	PAD I
3	34254-3	Karen Caroline Brito Santos	PAD I
4	34212-1	Karina dos Santos Tavares	PAD I
5	34258-4	Raquel Fonteles Moraes	PAD I
6	26978-7	Rosana de Lima Lopes	PAD I
7	25983-8	Kátia Cristina da Costa	PEB I

8	37032-0	Gabriela Ferreira de Souza	PAD I
9	36282-2	Vânia Santos de Oliveira	PAD I
10	28595-7	Cristiane Ronqui	PAD I
11	35718-6	Fernanda Figueiredo Neves	PAD I
12	34648-6	Carleuncio Batista de Gois	PAD I
13	36828-2	Marisa Henrique Carvalho	PAD I
14	34245-1	Patrícia Araújo de Castro Chagas	PAD I
15	36745-8	Debora Lopes de Siqueira	PAD I
16	36852-2	Luciana Borges Trindade Ferreira	PAD I
17	36977-7	Lidia Santos Mota Miyazaki	PAD I
18	32531-6	Veridiana Batista Rodrigues	PAD I
19	36767-2	Jaqueline de Lima Oliveira dos Santos	PAD I
20	37482-7	Bruna Ilco Katzor Spinassi	PAD I

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 36/2021 – SEDUC
DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Pelo presente Edital, convocamos os interessados, abaixo relacionados, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecerem na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 12h.

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL
0754	KYSLLEN ZERBINTTO DA ROCHA
0267	MARIA SELMA SOUSA DOS ANJOS
0378	MONICA GONÇALVES ALVES
0756	SILMARA DE MOURA FREITAS
0303	VALERIA DA SILVA

Da mesma forma, convocamos os interessados, abaixo relacionados, que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecerem na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 12h.

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL
0750	ERIVANIA SILVA GOMES
0751	ELTON SIDNEI SIQUEIRA
0753	LUCIANA JESUS DOS SANTOS

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 243640/2021-83 - ADRIANA FARIAS MARTINS DA FONSECA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 6 anos, 1 mês e 27 dias.

Processo nº 237844/2021-49 - SILVIA ALEXANDRE DOS SANTOS MARCONDES DINIZ - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 3 anos, 10 meses e 22 dias.

Processo nº 235705/2021-71 - DEBORA SOUZA DA SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 7 anos, 10 meses e 8 dias.

Processo nº 225298/2021-01 - LUIS ANTONIO GOMES BARBOSA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 23 anos, 10 meses e 18 dias.

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (Artigo 69 da Lei Orgânica do Município – Emenda nº. 22 de 30/06/1994)

Julho/2021

FUNCIONÁRIOS

ATIVOS PRÓPRIOS	SEM CARGO OU GRATIFICAÇÃO	FUNÇÕES GRATIFICADAS	OCUPANTES DE CARGO DE LIVRE PROVIMENTO	TOTAL
00	04	06	08	18
	Servidores efetivos cedidos pelos órgãos	Servidores efetivos cedidos pelos órgãos	7 extra quadro + 1 servidor efetivo cedido pela PMS	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS – RPPS

MÊS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
Julho/2021	4973	1700

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 PROCESSO Nº 60.153/2020-23

A Comissão Permanente de Licitação – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos declara como habilitadas às empresas, conforme segue:

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Fisioterapia aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

HABILITADAS:

CLINICA ORTOPEDICA SANTA MARCELINA LTDA - CNPJ: 71.550.892/0001-33

E.T.S. FISIOTERAPIA LTDA – ME - CNPJ: 11.894.851/0001-41

ESPAÇO CAJAÍBA LTDA – ME - CNPJ: 23.348.719/0001-13

MEDICINA DO TRAUMA E REABILITAÇÃO SANTISTA - LTDA - CNPJ: 67.040.857/0001-06

SIAPO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ: 08.173.086/0001-66

TRACTARE INSTITUTO FISIOTERÁPICO MULTIDISCIPLINAR LTDA - CNPJ: 57.737.819/0001-53

WPC FISIO LTDA - ME - CNPJ: 05.398.341/0001-80

INABILITADAS:

Às empresas inabilitadas a seguir, será assegurado o de prazo de 10 (dez) dias úteis para sanarem as divergências apontadas, apresentando a documentação no endereço da Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos ou pelo e-mail comlic@capepsaude.com.br.

INSTITUTO ORTOPÉDICO SANTA RITA S/C LTDA – CNPJ: 57.734.147/0001-22 - Obs.: Não apresentou Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal do Brasil, bem como, as informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil são insuficientes para a emissão de certidão por meio da internet.

WELLINGTON CARVALHO GADI – ME - CNPJ: 14.092.136/0001-83 – Obs.: Apresentou Licença da Vigilância Sanitária vencida em Fev/2019.

MARULLI PARRA FISIOTERAPIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.065.345/0001-40 - Obs.: Não apresentou Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal do Brasil válida, bem como, as informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil são insuficientes para a emissão de certidão por meio da internet. A certidão apresentada expirou em 26/11/2020.

CENTRO DE REABILITAÇÃO E HIDROTERAPIA SAINT RAPHAEL LTDA - CNPJ 04.735.264/0001-44 - Obs. Certidão Negativa de Débitos Estadual apresentada não comprova a regularidade com a SEFAZ/SP (Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo), a certidão negativa apresentada foi a “Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo”.

TRAUMAXXIS ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA - EPP - CNPJ: 12.635.060/0001-60 - Obs.: Obs.: Alvará de Localização e Funcionamento Exercício 2021 não foi emitido e a Certidão de Débito Municipal não demonstra regularidade fiscal ou débitos com exigência suspensa (acordo/parcelamento).

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM – SUP-MORROS / SESERP – VALONGO

Data: 07/08/2021

Horário: 08h00 às 18h00

Interdição Total: R. Visconde do Embaré entre Av. Martins Fontes e R. Sen. Christiano Otoni.

Rota Alternativa: Av. Getúlio Dornelles Vargas.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA DSB 3291

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Jose Alberto dos Santos proprietário (a) do veículo de placa DSB 3291 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Ford modelo Fiesta cor prata que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Praça Fernandes Pacheco, oposto ao nº 31 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 03 de Agosto de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO (CAMINHÃO) SEM PLACAS

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do veículo para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca Mercedes Benz, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Orivaldo de Souza Rocha, ao nº 25 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 03 de Agosto de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA LPA 6667

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Pedro Henrique Bueno proprietário (a) do veículo de placa LPA 6667 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Citroen modelo Picasso cor preta que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Avenida Almirante Saldanha da Gama, oposto ao nº 89 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 03 de Agosto de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO SEM PLACAS

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do veículo para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca VW, modelo Fusca que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Rodrigo Siva, nº 107 sob pena de remoção do mes-

mo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 03 de Agosto de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA – 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 05 DE AGOSTO DE 2021 – 16:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 478/2021

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 50/2021

VETO TOTAL – Dispõe sobre o Sepultamento Social no Município de Santos para vítimas de pandemias e endemias e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 567/2019

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2019

Acrescenta inciso VII e o parágrafo 7º ao artigo 219 da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968, que institui o Código de Posturas do Município de Santos e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 657/2020

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2020

Altera e acrescenta dispositivos ao artigo 433 da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968, que institui o Código de Posturas do Município de Santos, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 308/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 13/2021

Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 2.296, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a tramitação prioritária de processos e procedimentos administrativos no Município, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 2074/2019

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 356/2019

Estabelece normas para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu quanto ao atendimento de pacientes com quadro agudo de AVC e infarto agudo do miocárdio.

06. PROCESSO Nº 1991/2019

DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº 339/2019

Institui o Passa Livre nos serviços de transporte coletivo do Município de Santos e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 649/2020

DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2020

Altera o Artigo 6º da Lei Complementar nº 314, de 22 de dezembro de 1998, que disciplina a concessão de autorizada, montagem e instalação de barracas na praia do Município e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 294/2021

DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº 08/2021

Altera o artigo 1º da Lei 3.694/2020 para declarar a essencialidade para a saúde pública dos serviços de educação física, esportes e afins como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Santos e dá outras providências.

ANEXADO

PROCESSO Nº 1991/2019

PROJETO DE LEI Nº 127/2017

Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico, ministrados por Profissional de Educação Física, como essenciais para a população de Santos em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, conforme especifica.

09. PROCESSO Nº 311/2021

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Confere o título de Cidadã Emérita à Sra. Michelle Lapa Cortegiano Molarino e dá outras providências.

10. REQUERIMENTO Nº 03/21

DISCUSSÃO ÚNICA

Solicitando a inserção nos Anais da Câmara Municipal de Santos da matéria intitulada Bomba-relógio, publicada na Revista Carta Capital do dia 28 de abril de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 02/2021, de autoria da Vereadora Telma Sandra A. de Souza, convida a população santista a participar de Audiência Pública, a ser realizada no dia 06/08/2021, às 15(quinze) horas, no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart", desta Casa de Leis, sito à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº1 – Santos/SP.

Na ocasião será discutido o seguinte tema: "Reforma Administrativa do Governo Federal".

Ressalta-se que, em razão das medidas de prevenção e combate à COVID-19, conforme Ato da Mesa nº 12/2021, a lotação do Auditório não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) dos lugares disponíveis e a Audiência Pública será transmitida pela TV Câmara, YouTube e Facebook.

Para participar à distância, os interessados poderão enviar dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos, no Youtube e do e-mail Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

**CONSELHO MUNICIPAL
DE PARTICIPAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
DA COMUNIDADE NEGRA
E PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 10 DE AGOSTO DE
2021**

Assunto a ser tratado:

MEDALHA "QUINTINO DE LACERDA"

(Instituída pelo Ex-Vereador Martinho Leonardo através da Resolução nº 99/2000)

No próximo dia 30 de agosto, o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção de Igualdade Racial de Santos outorgará a comenda "Medalha Quintino de Lacerda" em favor de 05 (cinco) pessoas físicas e 05 (cinco) pessoas jurídicas, que atuem na questão racial de forma direta ou transversal, preferencialmente na cidade de Santos.

Os laureados receberão tal distinção em razão do compromisso ideológico e da relevância de

seus trabalhos em prol da luta contra a discriminação e em favor da inclusão e da valorização da diversidade étnica.

Somente conselheiros (as) titulares e suplentes poderão indicar candidatos (as) a receberem referida comenda, sendo que a lista respectiva será submetida à apreciação da Plenária do Conselho.

As indicações deverão ser encaminhadas para o email: dinasantos@santos.sp.gov.br, até a data improrrogável de 09 de agosto de 2021, no horário limite das 18:00 horas, mediante envio de currículo do indicado (a). Cada Conselheiro (a) terá direito a fazer uma única indicação.

Os currículos deverão conter no máximo de 20 (vinte) linhas, e deverão incluir foto e o endereço residencial (pessoa física) ou endereço comercial (pessoa jurídica), além do número do celular e WhatsApp do indicado (a).

A escolha dos nomes a serem efetivamente homenageados (as) dentre os (as) indicados (as), será realizada na Reunião Extraordinária agenda-da para a data de 10 de agosto de 2021, às 19:00 horas, na Praça Mauá, 16-A – L A B 4.

DINÁ EVANGELISTA SANTOS
PRESIDENTA DO CMPDCNPIR

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA MULHER**

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da 216ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada por VIDEOCONFERÊNCIA no dia 09 de agosto de 2021 (segunda-feira), às 15h, por meio do link:

<https://meet.google.com/nxe-step-ygs>

Ou abra o Meet e digite este código: nxe-step-ygs

Pauta:

- 1) Apreciação e Aprovação da Ata da AGO 215ª - COMMULHER;
- 2) Relato do atendimento de mulheres vítimas de violência pela Assistência Social;
- 3) Relatos da Diretoria Executiva;
- 4) Relatos da Coordenadoria da Mulher;
- 5) Assuntos Gerais.

Santos, 04 de agosto de 2021.

CÍCERA SEVERINA DA CONCEIÇÃO MUSA
PRESIDENTE DO COMMULHER

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA PÚBLICA CMDU BIÊNIO 2021-2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores, utiliza-se do presente para definir a data e o local da Assembleia Pública das entidades que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no biênio 2021-2023, bem como a data e o prazo para inscrições, conforme disposições abaixo:

As inscrições das entidades interessadas em votar e/ou serem votadas devem ser realizadas pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada à Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, **das 10h às 12h e das 14h às 16h, de 02 de agosto de 2021 até 12 de agosto de 2021**, mediante a entrega da **documentação** mencionada no artigo 5º, do Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores.

As entidades interessadas devem preencher a ficha de inscrições constante no anexo único.

As vagas são as seguintes:

SEGMENTO	VAGAS
Movimentos populares de moradia	06
Organizações Não Governamentais	04
Entidades representantes dos empresários	03
Entidades representantes dos trabalhadores	02
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	06

A Assembleia Pública para o biênio 2021-2023, para preenchimento das vagas remanescentes supra-mencionadas, **realizar-se-á no dia 02 de setembro de 2021, às 10h**, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro II, 25, Centro.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Assembleia Pública de 02/09/2021, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

	Movimentos populares – associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares;
	Organizações não governamentais com atuação em políticas urbanas;
	Entidades representantes dos empresários com atuação em políticas urbanas;
	Entidades representantes dos trabalhadores com atuação em políticas urbanas;
	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação em políticas urbanas.

Nome:

CNPJ:

Nome do responsável legal:

Endereço da sede:

Telefone:

e-mail:

Declaro sob as penas da Lei que:

as informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;
estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;
estou ciente da data da Assembleia e que o não comparecimento de representante acarretará a exclusão da entidade no certame.

Santos, __ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

PROTOCOLO Nº: 31339/2021-29. __/__/2021. _____/0001-__

DATA: __ / __ / 2021

INSCRITO COMO (SEGMENTO):

Assembleia Pública de 02/09/2021, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

PROTOCOLO Nº: 31339/2021-29. __/__/2021. _____/0001-__

DATA: __ / __ / 2021

INSCRITO COMO (SEGMENTO):

Declaro sob as penas da Lei que:

as informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;
estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;
estou ciente da data da Assembleia e que o não comparecimento de representante acarretará a exclusão da entidade no certame.

Regulamento da Assembleia Pública CMDU

Decreto 7.896/2017:

Art. 5º Para a inscrição, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – cópia do ato constitutivo, devidamente registrado e suas alterações posteriores;
- II – cópia dos documentos pessoais do representante legal da entidade;
- III – comprovação da legitimidade para representar a entidade.

§ 1º No caso das entidades previstas no inciso II do artigo 1º deste decreto, o ato constitutivo deverá prever a atuação vinculada à questão do desenvolvimento urbano.

§ 2º Havendo dúvida acerca da documentação apresentada, a entidade será notificada, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, para, no prazo de 03 (três) dias esclarecer o questionamento ou complementar a documentação, sob pena de indeferimento da inscrição.

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL, FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE SOCIAL DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Transparência Institucional, Fiscalização Administrativa e Controle Social de Santos e convidamos os demais interessados para participarem da reunião que será realizada no dia 06 de agosto de 2021, às 10h, na Sala Virtual do aplicativo Webex Meeting número: 179 276 6113 senha: conselho2021 ou link direto <https://santos.webex.com/santos-en/j.php?MTID=m428e395352b49a4b2b8f333d53d20cdf>.

Pauta:

1. Aprovação de ata da reunião anterior;
2. Retorno do conselho com propostas à nova visão de Despesas e Receitas do Orçamento; e,
3. Assuntos Gerais.

Santos, 03 de agosto de 2021.

RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 04 de agosto de 2021.

P.A. nº 3147/2021-50 – Fica prorrogado o prazo para emissão do PTIV, nos termos do Art.37 da LC 793/13.

P.A. nº 15007/2020-15 – Defiro o pedido de aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos da LC 793/13. Compareça o interessado para retirar o Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – PTIV nº 04/2021.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

INTIMAÇÃO

O presidente da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, INTIMAR: Casa de Saúde Santos S/A., com sede na Avenida Conselheiro Nébias 664, Boqueirão, Santos/SP, nos termos do disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 793/13.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE